



# Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7533 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 27 de Dezembro de 2024

## PODER EXECUTIVO

- Prefeito Municipal**  
Wilson Miguel dos Reis
- Vice-Prefeito Municipal**
- Secretaria Municipal de Governo**
- Procurador Geral do Município**  
Fabricio Gaspar Rodrigues
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Aroldo Candido de Brito
- Secretaria Municipal de Urbanismo**  
Fabiola Kelly Grillo
- Secretaria Municipal de Habitação**  
Jonas dos Santos
- Secretaria Municipal de Controle Interno**  
Ademar Hiunes Borges Junior
- Secretaria Municipal de Administração**  
Francisco Costa Klayn
- Secretaria Municipal de Fazenda**  
Carlos Soutinho de Mello
- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos**  
Raimundo Luis de Oliveira
- Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil**  
Valber Rodrigues Januário
- Secretaria Municipal de Agricultura**
- Secretaria Municipal de Educação**  
Iracema Medeiros da Costa Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**  
Celia Serrano da Silva
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
Simone Sangelis Donato de Oliveira
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
Janyr Fernandes de Menezes
- Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Vinicius Carvalho da Silva
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
Jorge Luis Silva de Oliveira
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal**  
Ricardo Matos Torres
- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**
- Secretaria Municipal de Eventos**
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**
- Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade**
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
- Secretaria Municipal da Mulher**
- Secretaria Municipal de Energia Renovável**

## AUTARQUIAS

- IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias**  
Presidente: Ana Carolina Freire Klojda
- FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias**  
Presidente:
- CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais**  
Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva
- CONSELHO DE CONTRIBUINTE**  
Presidente: João Carlos Grilo Carletti

## PODER LEGISLATIVO

- Presidente**  
Celso Luis Pereira do Nascimento
- 1º Vice-Presidente**  
Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 2º Vice-Presidente**  
Divair Alves de Oliveira Junior
- 1º Secretário**  
Claudio de Oliveira Thomaz
- 2º Secretário**  
Clóvis Mororó Magalhães
- Diretor Geral**  
Julia Graziela Uchoa dos Santos

## PODER JUDICIÁRIO

- Diretora do Fórum**  
Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
- Varas Criminais**
- 1ª Vara:** Dr. André Luiz Duarte Coelho  
**2ª Vara:** Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto  
**3ª Vara:** Dra. Raphaela de Almeida Silva  
**4ª Vara:** Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes
- Varas Cíveis**
- 1ª Vara:** Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves  
**2ª Vara:** Dra. Isabel Teresa Pinto Coelho Diniz  
**3ª Vara:** Dra. Juliana Lamar Pereira Simão  
**4ª Vara:** Dr. Paulo José Cabana  
**5ª Vara:** Dra. Maria Daniella Binato de Castro  
**6ª Vara:** Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos  
**7ª Vara:** Dr. Vinicius Marcondes de Araujo
- Varas de Família**
- 1ª Vara:** Dr. Rodrigo José Meano Brito  
**2ª Vara:** Dra. Andrea Barroso Silva  
**3ª Vara:** Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo  
**4ª Vara:** Vago  
**5ª Vara:** Dra. Vera Maria Andrade Lage
- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**  
Dra. Juliana Kalichsztein
- Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher**  
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
- Primeiro Juizado Especial Cível:**  
Dr. Valmar Gama de Amorim
- Segundo Juizado Especial Cível:**  
Dra. Simone de Freitas Marreiros
- Terceiro Juizado Especial Cível:**  
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
- Primeiro Juizado Especial Criminal:**  
Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

## SUMÁRIO

- |   |                             |
|---|-----------------------------|
| • <b>PODER EXECUTIVO:</b>   | • <b>PODER LEGISLATIVO:</b> |
| • Atos do Prefeito Municipal  | • Atos do Presidente        |
| • Atos do Secretário Municipal de Governo                               |                             |
| • Atos do Procurador Geral do Município                                 |                             |
| • Atos do Secretário Municipal de Administração                         |                             |
| • Atos do Secretário Municipal de Fazenda                               |                             |
| • Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil                  |                             |
| • Atos do Secretário Municipal de Educação                              |                             |
| • Atos do Secretário Municipal de Saúde                                 |                             |
| • Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos |                             |
| • <b>IPMDC</b>  |                             |
| • Atos do Presidente  |                             |
| • <b>CONSELHO DE CONTRIBUINTE</b>                                       |                             |
| • Atos do Presidente  |                             |



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: [pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

## PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2819/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de dezembro de 2024, MARIA LUIZA COUTO DA COSTA, matrícula: 39.845-4, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(40%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de dezembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768  
Assinado de forma digital por  
WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768  
Dados: 2024.12.23 13:06:20 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2820/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

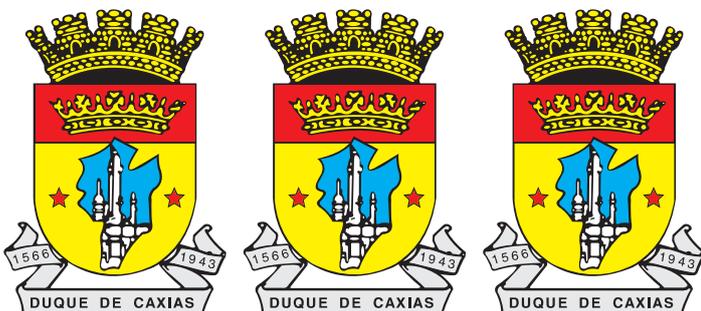
## RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria n.º 2495/GP/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de dezembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768  
Assinado de forma digital por  
WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768  
Dados: 2024.12.23 13:06:20 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal



## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 000131/SMG-DPE/2024

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.453, de 03/05/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - DISPONIBILIZAR, para Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de dezembro de 2024, o servidor JOSÉ CARLOS GUALHANUNES, matrícula nº 41.831-5, oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 003/003428/2024 e Ofício n.º 001995/SMG-DPE/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de dezembro de 2024.

Luciana Ribeiro Gomes Bertella  
Superintendente de Relações Institucionais  
Matrícula 44.052-3

PORTARIA Nº 000132/SMG-DPE/2024

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.453, de 03/05/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - DISPONIBILIZAR, para Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 19 de dezembro de 2024, a servidora ERIKA DA SILVA CARIJO matrícula nº 47111-9 oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 003/003433/2024 e Ofício n.º 002020/SMG-DPE/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de dezembro de 2024.

LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA  
Superintendente de Relações Institucionais  
Mat. 44.052-3

PORTARIA Nº 000133/SMG-DPE/2024

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em virtude do Decreto 8.453, de 03/05/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - DISPONIBILIZAR, para Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 23 de dezembro de 2024, a servidora JUSSARA FLORIANO CORREA DA SILVA, matrícula nº 47.680-3, oriundo da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo n.º 003/003435/2024 e Ofício n.º 002025/SMG-DPE/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de dezembro de 2024.

Luciana Ribeiro Gomes Bertella  
Superintendente de Relações Institucionais  
Matrícula 44.052-3



CPL – Comissão Permanente de Licitação

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/001968/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: 15 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 09H00MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>

INFORMAÇÕES: [equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br](mailto:equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br)

LARISSA GARCIA  
Pregoeira Municipal

RERRATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RETIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Locação de imóvel, para abrigar a FARMÁCIA CENTRAL da Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO: 014/004087/2024.

OBJETO: Locação de imóvel, para abrigar a FARMÁCIA CENTRAL, da Secretaria Municipal de Saúde, situado no Syslog Galeão, Avenida OL 1 A, GALPÃO 3, Parque Duque, Duque de Caxias – RJ, CEP 25085-009, Duque de Caxias, o local serve como base à assistência aos municípios.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021, com fulcro no Parecer nº 926/2024/GSA/PGM.

FAVORECIDO: XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII.  
CNPJ: 26.502.794/0001-85

ENDEREÇO: RUA GILBERTO SABINO, Nº 215, CONJ. 41, SALA 2, PINHEIROS, SÃO PAULO – SP.  
CEP: 05.425-020

VALOR MENSAL: R\$ 80.200,00 (Oitenta mil e duzentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.887.200,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Em, 19 de novembro de 2024.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Governo

LEIA-SE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO: 014/004087/2024.

OBJETO: Locação de imóvel, para abrigar a FARMÁCIA CENTRAL, da Secretaria Municipal de Saúde, situado no Syslog Galeão, Avenida OL 1 A, GALPÃO 3, Parque Duque, Duque de Caxias – RJ, CEP 25085-009, Duque de Caxias, o local serve como base à assistência aos municípios.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021, com fulcro no Parecer nº 926/2024/GSA/PGM.

FAVORECIDO: XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII.  
CNPJ: 26.502.794/0001-85

ENDEREÇO: RUA GILBERTO SABINO, Nº 215, CONJ. 41, SALA 2, PINHEIROS, SÃO PAULO – SP.  
CEP: 05.425-020

VALOR MENSAL: R\$ 80.200,00 (Oitenta mil e duzentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.887.200,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Em, 19 de dezembro de 2024.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE

Termo de Ajuste de Contas nº 24-018/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, conforme documentos constantes no processo administrativo nº 006/004423/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e, do outro lado, CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA – CNPI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.874.717/0001-25, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SANT'ANNA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.622.357-68.

OBJETO

O presente Termo tem por objeto o AJUSTE DE CONTAS referente à prestação de serviços para apoio técnico e fornecimento de software para prestação jurisdicional nos processos de execução da Dívida Ativa, no período de 28/11/2024 a 27/12/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, conforme Justificativa, Anuência da Contratada e Autorizo do Procurador Geral do Município, constantes no processo administrativo nº 006/004174/2024. O valor global deste Termo é de R\$ 568.567,86 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FUNTE
5476	27/12/2024	R\$ 568.567,86	0601	04	122	0001	2040	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de dezembro de 2024.

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES  
Data: 2024.12.27 13:25:59 -0500  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES  
Procurador Geral do Município

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Quinto Termo Aditivo nº 36-A-044/2024, referente ao Credenciamento nº 36-019/2019, assinado em 04/12/2019, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/SMA/2019, conforme Processo Administrativo nº 008/002857/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado, UNIODONTO METROPOLITANA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.066.312/0001-60, neste ato representada pelo Sr. FLAVIO ARAUJO DE ASSIS, inscrito no CPF sob o nº 808.596.407-44.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-019/2019, assinado em 04/12/2019, e seus aditivos, cujo objeto é o serviço de plano odontológico mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 008/002857/2024.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário Municipal de Administração



## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 002 DE 20 DE DEZEMBRO de 2024.

ESTABELECE NORMAS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS PARA A COBRANÇA ADMINISTRATIVA DO CRÉDITO E BAIXA E CANCELAMENTO MANUAIS DO CRÉDITO.

CONSIDERANDO que a cobrança tributária é realizada com o objetivo de otimizar a arrecadação de receitas públicas;

CONSIDERANDO que a cobrança administrativa visa minimizar a inadimplência de tributos, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos, a cobrança e o recebimento dos créditos municipais inadimplidos e inscritos ou não em Dívida Ativa, como medida de aperfeiçoamento da gestão do crédito tributário;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições previstas no inciso II do art. 53 da Lei orgânica, DELIBERAM:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre rotinas e procedimentos de cobrança administrativa, além de regras acerca de baixas e cancelamentos manuais de créditos.

Art. 2º. Os servidores públicos ocupantes dos cargos de Procurador Municipal, Auditor Fiscal Tributário e Fiscal de Tributos poderão requisitar informações, atualizações e correções nos cadastros públicos municipais, que deverão ser atendidas em tempo hábil, devendo respeitar o sigilo fiscal, conforme os artigos 198 e 199 do Código Tributário Nacional e outras legislações específicas.

CAPÍTULO II  
DAS ROTINAS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Art. 3º. A Coordenação de Dívida Ativa, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, proporá aos sujeitos passivos o pagamento de débitos administrativamente, cobrando-os, de preferência, através de correspondência digital, com o Documento de Arrecadação Municipal ou com *link* para endereço eletrônico de emissão de guia de pagamento, da seguinte forma:

- imediatamente, após o início da cobrança administrativa;
- após 90 (noventa) dias, sem manifestação do devedor, contados da data do início da cobrança administrativa, com comunicação prévia à inscrição em Dívida Ativa; e
- após 180 (cento e oitenta) dias, sem manifestação do devedor, contados da data do início da cobrança administrativa, com comunicação de inscrição em Dívida Ativa.

Parágrafo Único. A notificação prévia à inscrição da dívida ativa deverá ter texto padronizado, com alerta para conferência da completude do cadastro, inclusive endereço, e de eventual anterior quitação, possibilitando o redirecionamento para formulário digital, para edição pelo próprio contribuinte.

Art. 4º. Os créditos que apresentarem vícios serão encaminhados aos setores de origem para que sejam convalidados, se possível, ou anulados, se ilegais, salvo se houver previsão legal que atribua competência à autoridade diversa para tal decisão.

Parágrafo Único. Serão competentes para definir a convalidação ou anulação do crédito os respectivos agentes responsáveis por sua constituição.

Art. 5º. A cobrança administrativa de grandes devedores, sob coordenação do Subsecretário de Fiscalização Tributária, será realizada, sem prejuízo das atribuições institucionais dos órgãos que compõem a estrutura organizacional do Município, pela Comissão Especial para Tratamento de Débitos dos Grandes Devedores, a ser constituída por ato administrativo específico, e observará os princípios que orientam a Administração Pública, as orientações emanadas dos Órgãos de Controle e as boas práticas adotadas no âmbito da gestão do crédito tributário, inclusive, a relação entre a necessidade de arrecadação tributária municipal, a efetividade e os custos dos instrumentos de cobrança e a capacidade contributiva do devedor.

Art. 6º. A Comissão Especial de Tratamento de Débitos de Grandes Devedores será composta por 9 (nove) integrantes, sendo 5 (cinco) indicados pela Secretaria Municipal de Fazenda, incluindo o coordenador da Comissão, e 4 (quatro) pela Procuradoria Geral do Município.

7º. Compete à Comissão Especial para Tratamento de Débitos dos Grandes Devedores:

- Atuar na esfera administrativa, em colaboração com os Auditores Fiscais Tributários, implementando medidas necessárias para controle e administração do crédito de grandes devedores ou sujeitos passivos qualificados por ato da Secretaria Municipal de Fazenda;
- apoiar os Procuradores Municipais e os servidores lotados na Procuradoria – Geral do Município, mediante solicitação, nas execuções fiscais da dívida ativa municipal e na propositura de ações cautelares fiscais e inominadas e ações ordinárias, buscando contribuir para maior eficácia na cobrança dos créditos inscritos e ajuizados;

Número do Processo Administrativo	008/002857/2024
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 001/SMA/2019
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	04/12/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-019/2019, assinado em 04/12/2019, e seus aditivos, cujo objeto é o serviço de plano odontológico mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 008/002857/2024.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

## ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 36-A-045/2024, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-009/2022, assinado em 08/12/2022, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público nº 001/SMA/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 008/003028/2024.

## PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e, do outro lado, COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 33.634.999/0001-80, pelo Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 087.135.291-53.

## OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 36-009/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência financeira (empréstimos), mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 008/003028/2024.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 06 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário Municipal de Administração

Número do Processo Administrativo	008/003028/2024
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 001/SMA/2021
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	06/12/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/12/2024
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 36-009/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência financeira (empréstimos), mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 008/003028/2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário Municipal de Administração



III. promover pesquisas para localização de grandes devedores e responsáveis tributários, além de levantamento patrimonial, caso necessário, com vistas ao aperfeiçoamento e efetividade dos processos de cobrança administrativa;

IV. estabelecer relação com outros órgãos, no âmbito de sua competência administrativa, que possam subsidiar a identificação de responsáveis tributários e seus bens, visando ao aperfeiçoamento dos serviços de cobrança da dívida ativa do Município em face dos grandes devedores.

V. articular-se com os setores da Prefeitura Municipal para manter a sanitização cadastral, notadamente no que diz respeito às medidas de aperfeiçoamento e efetividade dos processos de cobrança administrativa;

VI. promover, em colaboração com os Auditores Fiscais Tributários, medidas para racionalização das tarefas administrativas pertinentes à cobrança da dívida ativa do Município em face dos grandes devedores;

VII. relatar às chefias imediatas os resultados obtidos no âmbito da cobrança administrativa de grandes devedores, para envio de relatórios mensais ao Secretário Municipal de Fazenda e ao Procurador-Geral do Município, com vistas à adoção das medidas de gestão aplicáveis, conforme a conveniência e oportunidade da administração pública municipal;

VIII. enviar ao Secretário Municipal de Fazenda e ao Procurador-Geral do Município, através do coordenador da equipe, ao término dos meses de junho e novembro de cada ano, sem prejuízo da disponibilização de informes pontuais, relatório descritivo das atividades relevantes desenvolvidas e de seu impacto quanto à arrecadação relacionada aos grandes devedores.

Art. 8º. O coordenador da Comissão Especial para Tratamento de Débitos dos Grandes Devedores poderá requerer remessa dos processos administrativos e cópias de documentos, como forma de incentivar diferentes abordagens de cobrança.

Art. 9º. O procedimento de inscrição em dívida ativa deverá ser realizado, em regra, em até 30 (trinta) dias após o inadimplemento do crédito tributário constituído.

Art. 9º. O procedimento de inscrição deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - **No primeiro mês do ano subsequente:** para o IPTU referente ao lançamento efetuado no mesmo ano do fato gerador;

II - **Após 120 (cento e vinte) dias do vencimento da exação:** para outros créditos e para o IPTU lançado em anos posteriores ao do fato gerador;

III - **A qualquer tempo, após o vencimento da exação:** mediante solicitação do contribuinte;

IV - **A qualquer tempo, após o vencimento da exação:** quando a autoridade administrativa entender ser benéfico para a administração pública, visando a adoção de procedimentos de cobrança individualizados.

Art. 10. O controle de legalidade dos débitos encaminhados para inscrição em dívida ativa do Município constitui dever da Coordenação de Dívida Ativa, que poderá realizá-lo a qualquer tempo, de ofício.

§ 1º. O disposto neste artigo não afeta as competências privativas dos órgãos de constituição de créditos cobrados, nem implica revisão do lançamento;

§ 2º. Os Auditores Fiscais Tributários, quando do lançamento de ofício de créditos tributários, deverão, antes da remessa do respectivo processo administrativo ao setor de cobrança e inscrição em dívida ativa, na forma do art. 7º inciso I, alínea 'i', da Lei Municipal n.º 2.684, de 09 de janeiro de 2015, certificar a correção dos requisitos do art. 327 da Lei Municipal n.º 1.664, de 28 de novembro de 2002, em controle de legalidade prévio.

Art. 11. Se, no exame de legalidade previsto no caput do art. 10 desta Instrução Normativa, o Diretor de Dívida Ativa verificar a existência de vícios que obstem a respectiva inscrição, devolverá a demanda, para fins de correção:

I. à Diretoria de Cadastro Imobiliário, quando se tratar de situação atinente aos dados cadastrais do imóvel e respectivo sujeito passivo, na forma do artigo 281 da Lei Municipal n.º 1.664, de 28 de novembro de 2002;

II. à Coordenação de ISS, Taxa, Alvará e ITBI, quando se tratar de situação atinente aos dados cadastrais dos Prestadores de Serviços, Comerciantes, Produtores e Industriais, na forma dos artigos 282 e 283 da Lei Municipal n.º 1.664, de 28 de novembro de 2002.

III. ao órgão competente pelo lançamento do crédito, quando se tratar de situação não abrangida pelos incisos anteriores.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Fazenda, semestralmente, fará publicação de edital de inscritos em Dívida Ativa, contendo, ao menos, o nome do sujeito passivo e o CPF, se pessoa física, e o CNPJ, se pessoa jurídica.

Art. 13. A remessa contendo o relatório dos débitos inscritos em dívida ativa serão encaminhados, com o número do processo administrativo e informações que dê a liquidez de certeza para a Procuradoria Geral do Município para emissão de certidão de dívida ativa. A Procuradoria Geral do Município observará o seguinte procedimento:

I no caso do IPTU, o relatório contendo as inscrições em dívida ativa deverão ser enviadas para a Procuradoria Geral do Município, desde que realizadas, ao menos, cobranças administrativas prévias ao ato de envio, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do início do exercício financeiro seguinte ao do lançamento, se não existentes causas suspensivas ou interruptivas da exigibilidade do crédito tributário;

II nos demais casos, o relatório contendo as inscrições em dívida ativa deverão ser enviadas para a Procuradoria Geral do Município, desde que realizadas, ao menos, cobranças administrativas prévias ao ato de envio, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da constituição do crédito, se não existentes causas suspensivas ou interruptivas da exigibilidade do crédito tributário.

Art. 14. Para efeito do art. 129 da Lei Municipal n.º 1.766 de 27 de dezembro de 2003, até o último dia útil do mês posterior ao da inscrição em dívida ativa, a Coordenação de Dívida Ativa, através de superior hierárquico, deverá enviar à Procuradoria Geral do Município, em processo administrativo, lista contendo, ao menos, os seguintes dados:

- I. nome do sujeito passivo;
- II. espécie da (s) dívida (s); e
- III. número do processo administrativo

Parágrafo Único. A partir da data de recebimento do processo administrativo contendo a lista de débitos inscritos em Dívida Ativa, a Procuradoria Geral do Município gerará as Certidões de Dívida Ativa no sistema de gestão tributária.

Art. 15. Os créditos inscritos em dívida ativa que estiverem na iminência de prescrição deverão ser prioritariamente encaminhados à cobrança judicial, sem sujeição aos prazos de cobrança administrativa.

Parágrafo Único. São considerados créditos na iminência de prescrição aqueles cuja superveniência do termo final do prazo prescricional esteja estimada em 2 (dois) anos ou menos, a partir da data de avaliação da Secretária Municipal de Fazenda.

Art. 16. Havendo impugnação tempestiva do crédito tributário, a autoridade administrativa que efetuar o lançamento deve registrar, no sistema de gestão tributária, em relação a cada um dos créditos, a data de notificação do respectivo sujeito passivo e o número do processo administrativo em que ficar registrada a decisão final de impugnação de lançamento, a partir do que se dá a constituição definitiva do crédito tributário, para efeito de contagem do prazo prescricional.

### CAPÍTULO III DO PARCELAMENTO

Art. 17. A partir da data de inadimplemento de qualquer parcela, o sujeito passivo responsável pelo parcelamento poderá ser comunicado, em até 15 (quinze) dias, preferencialmente, através de cobranças personalizadas eletronicamente.

Art. 18. O Sistema Informático de Tramitação de Processos e Documentos deverá ser integrado ao sistema informático de gestão tributária, para disponibilização de número de processo administrativo para concessão de parcelamentos.

Parágrafo Único. As guias de parcelamento deverão conter, ainda, referência à lei de regência do parcelamento e eventual assinatura de termo de confissão de dívida, em caso de requerimento com comprovante de titularidade da dívida.

Art. 19. No ato de parcelamento, o sujeito passivo declarará, de acordo com a Lei, a aceitação plena e irrevogável de todas as condições normativas estabelecidas, constituindo-se o respectivo termo a confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários e não tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso de certeza e liquidez do crédito correspondente, para todos os efeitos legais, e renúncia a qualquer impugnação ou recurso administrativo, desistência e renúncia aos direitos já interpostos, quer na esfera administrativa, quer na esfera judicial, além de qualquer medida que vise à discussão do débito já reconhecido e confessado.

Art. 20. O sistema informático de gestão tributária não permitirá emissão de guias de parcelamento sem completa inserção de dados de cadastro, devendo disponibilizar campo específico para dados de parcelamento realizado por não titular da dívida.

### CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL

Art. 21. O protesto das Certidões de Dívida Ativa observará as seguintes regras:

I. as Certidões de Dívida Ativa deverão ser relacionadas ao longo do mês anterior à remessa do lote que será levado a protesto;

II. caso haja quitação ou parcelamento de débitos constantes das Certidões de Dívida Ativa até a data de remessa do lote, estas serão excluídas automaticamente do referido lote;

III. as Certidões de Dívida Ativa selecionadas para protesto poderão ser excluídas manualmente do respectivo lote, antes da remessa, devendo ficar registrado no sistema informático o motivo da exclusão e o nome do usuário responsável pelo ato, acompanhado de respectiva matrícula;

IV. a emissão de Documento de Arrecadação Municipal relacionado com a Certidão de Dívida Ativa levada a protesto será bloqueada a partir do primeiro dia do mês em que ocorrerá a remessa do lote, até o recebimento do arquivo retorno do correspondente mês;

V. a remessa do lote de Certidões de Dívida Ativa para protesto somente ocorrerá a partir do 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 22. Os lotes de Certidões de Dívida Ativa serão encaminhados, preferencialmente, por meio de sistema eletrônico aos Tabelanatos de Protesto de Títulos, observada a seguinte sistemática:

I. envio de arquivo remessa, contendo lote de remessa da Procuradoria Geral do Município para os Cartórios, contendo todos os débitos selecionados;

II. recepção do arquivo confirmação, contendo o assentimento do envio de arquivo pelos Cartórios, indicando as Certidões passíveis de protesto e as que apresentem inconsistências;

III. recepção de arquivo retorno, contendo retorno enviado pelos Cartórios, indicando as Certidões pagas, as protestadas, as sustadas judicialmente e as retiradas pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º. Todas as fases relativas ao protesto de Certidões serão registradas no sistema de arrecadação tributária.

§ 2º. A Certidão enviada para protesto resultará na seguinte informação no extrato de débitos: "protesto".

§ 3º. A Certidão protestada e não paga no Tabelionato implicará o restabelecimento da emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 4º. Quando ocorrer o pagamento à vista de débitos constantes da Certidão protestada, a informação será registrada no extrato de débitos do seguinte modo: "pago via protesto".

§ 5º. Quando ocorrer o pagamento de primeira parcela, em caso de parcelamento do débito da Certidão protestada, a informação será registrada no extrato de débitos do seguinte modo: "cancelamento de protesto por parcelamento".

Art. 23. O protesto será cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. pagamento à vista ou de primeira cota de parcelamento;

Carlos



- II. solicitação de cancelamento realizada pela Procuradoria Geral do Município;
- III. decisão judicial.

§ 1º. Na hipótese do inciso I deste artigo, a Procuradoria Geral do Município disponibilizará, em favor do interessado, carta de anuência para cancelamento do protesto.

§ 2º. Para efetivar o cancelamento nos termos do caput deste artigo, o devedor efetuará o pagamento de emolumentos, custas e demais despesas devidas em decorrência do ato de cancelamento, nos termos da Lei.

#### CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS DE BAIXAS E CANCELAMENTOS MANUAIS

Art. 24. Compete à Diretoria de Controle e Baixa, da Secretaria Municipal de Fazenda, através de processo administrativo, realizar baixas e cancelamentos manuais, com autorização do respectivo Diretor, para os casos de conferência de dados bancários, em relação a créditos não baixados automaticamente por pagamento, desde que sem dispensa de pagamento.

Art. 25. O sistema de gestão tributária deverá registrar, no mínimo, o nome do executor do ato de baixa ou de cancelamento do crédito e a respectiva matrícula.

§ 1º. No respectivo processo administrativo, as operações de baixa e cancelamento deverão ser ratificadas pelo Diretor de Controle e Baixa, da Secretaria Municipal de Fazenda, e encaminhado para a Subsecretaria de Fiscalização para conhecimento.

§ 2º. Somente os servidores públicos lotados na Diretoria de Controle e Baixa poderão executar procedimento de baixa e cancelamento manuais.

§ 3º. Em caso de desligamento, remoção, transferência ou qualquer afastamento de servidor por mais de 30 (trinta) dias da Diretoria de Controle e Baixa, o seu acesso deverá ser bloqueado, de ofício ou a pedido da chefia imediata, sendo retomado através de requerimento encaminhado ao Superintendente de Receita.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se grandes devedores, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Duque de Caxias e da Secretaria Municipal de Fazenda, aqueles devedores inscritos em dívida ativa do Município, cujos débitos, de natureza tributária ou não tributária, tenham, unitária ou agrupadamente, em função de um mesmo devedor, valor igual ou superior a 30.000 (trinta mil) VR (Valor de Referência).

Art. 27. As normas regulamentares, as instruções regulares e demais orientações e medidas administrativas que se fizerem necessárias à complementação desta Instrução Normativa devem ser expedidas, no âmbito de suas competências, mediante atos do Secretário Municipal de Fazenda e do Procurador Geral do Município.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

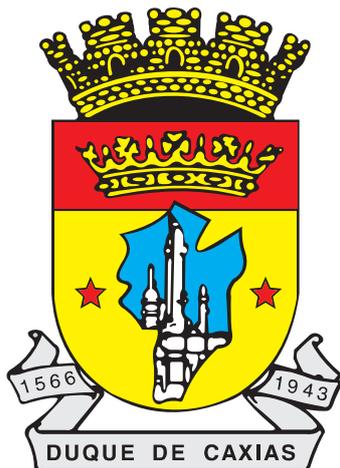
Carlos Soutinho de Mello  
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Mello  
Secretário Municipal de Fazenda  
de Duque de Caxias - RJ  
Matrícula: 35.331-0

Duque de Caxias, de 20 de dezembro de 2024.

Fabrício Gaspar Rodrigues  
Procurador Geral do Município

Fabrício Gaspar Rodrigues  
Procurador Geral do Município  
Matrícula: 39.073-9



## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

### PORTARIA N.º 0049/SMODC/2024

No uso de suas atribuições legais,  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-006/2024
N.º PROCESSO	013/000455/2023
TIPO CONTRATO	Menor Preço Global
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 20.010.416/0001-06
CONTRATADO	Master Comércio e Serviços Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Execução de obras remanescentes para construção de 01 (uma) Escola com 02 (dois) pavimentos e 01 (uma) quadra poliesportiva e 01 Creche com 01 (um) pavimento, pátio externo, drenagem e pavimentação, sito a Rua Sargento Belmonte - Centro - 1º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.
VALOR RS	R\$ 12.600.017,39
DATA ASSINATURA	11 de junho de 2024
INÍCIO EXECUÇÃO	11 de junho de 2024
TÉRMINO EXECUÇÃO	12 (doze) meses
ATO DE ORIGEM	Concorrência n.º 023/2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Marcelo Cavalcante Leal	36.180-1	000.055.707-27	Fiscal
Vania de Oliveira Peixoto	35.129-6	890.630.157-04	Gerente Fiscal
Victor Vinicius Martins de Andrade	46.129-6	123.253.397-18	Suplente
Luci Leide de Oliveira Ivan	38.818-1	105.340.647-95	Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 20 de junho de 2024.



ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil  
Matrícula: 35.177-6

\*Republicada onde se lê MATRÍCULA: 46.129-6 passa-se a ler 38.092-0

### PORTARIA N.º 0103/SMODC/2024

No uso de suas atribuições legais,  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-025/2024
N.º PROCESSO	013/000217/2024
TIPO CONTRATO	Menor Preço Global
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 20.010.416/0001-06
CONTRATADO	Master Comércio e Serviços Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Construção da quadra poliesportiva na Escola Coronel Eliseu
VALOR RS	R\$ 860.000,00
DATA ASSINATURA	04 de setembro de 2024
INÍCIO EXECUÇÃO	13 de setembro de 2024
TÉRMINO EXECUÇÃO	02 (dois) meses
ATO DE ORIGEM	Concorrência n.º 90022/2024

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Sabrina Bispo dos Santos	36.984-5	124.642.827-07	Fiscal
Marcelo Cavalcante Leal	36.180-1	000.055.707-27	Gerente Fiscal
Luci Leide de Oliveira Ivan	38.818-1	105.340.647-95	Suplente
Maria Cristina de Souza Andrade	38.068-7	765.870.457-15	Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 23 de dezembro de 2024.

VALBER RODRIGUES  
JANUÁRIO: 1 287 466 8770  
8770

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil  
Matrícula: 35.177-6



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
UASG 985833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS-RJ  
PREGÃO 90020/2024

Às 09:25 horas do dia 26 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOAO MARCOS FRAUCHES NUNES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 013/00001/2024, Pregão nº 90020/2024.

Table with 2 columns: Item and Description. Includes details on legal basis (Lei 14.133/2021), criteria (Menor Preço / Maior Desconto), emergency purchase (Não), object of purchase (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO CP III...), delivery date (De 08/11/2024 às 09:00 até 28/11/2024 às 10:00), and public session opening (Dia 28/11/2024 às 10:00).

Mensagens do chat da compra

Table with 3 columns: Responsável, Data/Hora, Mensagem. Contains system messages regarding the public session opening, bid submission, and session suspension.

26/12/2024 09:25 1 de 25

UASG 985833 PREGÃO 90020/2024

Eventos da compra

Table with 2 columns: Data/Hora, Descrição. Lists the public session opening and the start of the bid evaluation phase.

26/12/2024 09:25 2 de 25

UASG 985833 PREGÃO 90020/2024

Item 1 - Cimento portland

Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp Iii

Table with 2 columns: Item and Description. Details quantity (40000), unit (Saco 50,00 KG), and estimated value (R\$ 40,960).

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*782\*\*\*98 - JOAO MARCOS FRAUCHES NUNES para HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.068.097/0001-47, melhor lance: R\$ 31,0000 (unitário) / R\$ 1.240.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Main table of proposals for Item 1. Columns: Fornecedor, Valor ofertado, Situação. Lists various suppliers and their bid amounts.

26/12/2024 09:25 3 de 25

UASG 985833 PREGÃO 90020/2024

Table of proposals for Item 1. Columns: Fornecedor, Valor ofertado, Situação. Lists suppliers like CAMPEAO, VOTORAN, HENRYTECH, etc.

26/12/2024 09:25 4 de 25

UASG 985833 PREGÃO 90020/2024

Table of proposals for Item 1. Columns: Fornecedor, Valor ofertado, Situação. Lists suppliers like campeao, SAO MIGUEL REI, etc.

Lances do Item 1

Table of bids for Item 1. Columns: Data/hora, Participante, Lance. Shows the sequence of bids and their amounts.

26/12/2024 09:25 5 de 25



UASG 985833

PREGÃO 90020/2024

Data/hora	Participante	Lance
28/11/2024 10:07:28	39.895.099/0001-72	RS 39,7500
28/11/2024 10:07:36	20.515.983/0001-06	RS 39,7400
28/11/2024 10:08:02	11.152.442/0001-70	RS 39,7500
28/11/2024 10:08:15	39.895.099/0001-72	RS 39,7300
28/11/2024 10:08:23	11.152.442/0001-70	RS 39,7400
28/11/2024 10:08:31	09.452.615/0001-23	RS 39,7200
28/11/2024 10:08:37	11.152.442/0001-70	RS 39,7300
28/11/2024 10:08:57	20.515.983/0001-06	RS 39,7100
28/11/2024 10:08:41	11.152.442/0001-70	RS 39,7200
28/11/2024 10:08:49	39.895.099/0001-72	RS 39,7000
28/11/2024 10:09:07	11.152.442/0001-70	RS 39,6800
28/11/2024 10:09:23	20.515.983/0001-06	RS 39,6700
28/11/2024 10:09:23	39.895.099/0001-72	RS 39,6500
28/11/2024 10:09:27	11.152.442/0001-70	RS 39,6600
28/11/2024 10:09:27	20.515.983/0001-06	RS 39,6400
28/11/2024 10:09:30	11.152.442/0001-70	RS 39,6500
28/11/2024 10:09:35	39.895.099/0001-72	RS 39,6200
28/11/2024 10:09:41	11.152.442/0001-70	RS 39,6300
28/11/2024 10:09:52	20.515.983/0001-06	RS 39,6100
28/11/2024 10:09:57	11.152.442/0001-70	RS 39,6200
28/11/2024 10:10:10	39.895.099/0001-72	RS 39,6000
28/11/2024 10:10:16	11.152.442/0001-70	RS 39,6100
28/11/2024 10:10:23	20.515.983/0001-06	RS 39,5900
28/11/2024 10:10:26	39.758.233/0001-93	RS 39,5500
28/11/2024 10:10:29	11.152.442/0001-70	RS 39,6000
28/11/2024 10:10:33	11.152.442/0001-70	RS 39,5600
28/11/2024 10:10:35	20.515.983/0001-06	RS 39,5400
28/11/2024 10:10:38	39.895.099/0001-72	RS 39,5300
28/11/2024 10:10:41	11.152.442/0001-70	RS 39,5200
28/11/2024 10:10:45	20.515.983/0001-06	RS 39,5000
28/11/2024 10:10:48	11.152.442/0001-70	RS 39,4900
28/11/2024 10:10:52	20.515.983/0001-06	RS 39,4800
28/11/2024 10:10:56	39.895.099/0001-72	RS 39,4500
28/11/2024 10:10:59	39.758.233/0001-93	RS 39,4000

26/12/2024 09:25

6 de 25

UASG 985833

PREGÃO 90020/2024

Data/hora	Participante	Lance
28/11/2024 10:12:47	20.515.983/0001-06	RS 38,3500
28/11/2024 10:12:51	11.152.442/0001-70	RS 38,3600
28/11/2024 10:12:55	39.895.099/0001-72	RS 38,3000
28/11/2024 10:12:58	39.758.233/0001-93	RS 38,2500
28/11/2024 10:12:59	11.152.442/0001-70	RS 38,3100
28/11/2024 10:13:02	11.152.442/0001-70	RS 38,2600
28/11/2024 10:13:07	39.895.099/0001-72	RS 38,2000
28/11/2024 10:13:12	39.758.233/0001-93	RS 38,1500
28/11/2024 10:13:20	20.515.983/0001-06	RS 38,0000
28/11/2024 10:13:23	38.068.097/0001-47	RS 37,9000
28/11/2024 10:13:27	20.515.983/0001-06	RS 37,8000
28/11/2024 10:13:28	41.710.060/0001-85	RS 39,9000
28/11/2024 10:13:33	39.758.233/0001-93	RS 37,7000
28/11/2024 10:13:37	20.515.983/0001-06	RS 37,6000
28/11/2024 10:13:44	39.758.233/0001-93	RS 37,5000
28/11/2024 10:13:46	20.515.983/0001-06	RS 37,4000
28/11/2024 10:14:01	39.895.099/0001-72	RS 37,3500
28/11/2024 10:14:10	20.515.983/0001-06	RS 37,3000
28/11/2024 10:14:24	09.452.615/0001-23	RS 38,5900
28/11/2024 10:14:26	39.895.099/0001-72	RS 37,2500
28/11/2024 10:14:31	20.515.983/0001-06	RS 37,2000
28/11/2024 10:14:41	11.152.442/0001-70	RS 37,1900
28/11/2024 10:14:49	39.895.099/0001-72	RS 37,1500
28/11/2024 10:14:51	44.387.697/0001-70	RS 37,5300
28/11/2024 10:14:52	20.515.983/0001-06	RS 37,1000
28/11/2024 10:15:13	39.895.099/0001-72	RS 37,0500
28/11/2024 10:15:18	20.515.983/0001-06	RS 37,0000
28/11/2024 10:15:36	40.599.286/0001-98	RS 38,5000
28/11/2024 10:15:55	11.152.442/0001-70	RS 37,0100
28/11/2024 10:16:08	39.895.099/0001-72	RS 36,9500
28/11/2024 10:16:14	11.152.442/0001-70	RS 36,9700
28/11/2024 10:16:17	20.515.983/0001-06	RS 36,9000
28/11/2024 10:16:54	09.452.615/0001-23	RS 38,5800
28/11/2024 10:17:02	39.758.233/0001-93	RS 36,8500

26/12/2024 09:25

8 de 25

UASG 985833

PREGÃO 90020/2024

Data/hora	Participante	Lance
28/11/2024 10:11:00	11.152.442/0001-70	RS 39,4400
28/11/2024 10:11:03	11.152.442/0001-70	RS 39,3900
28/11/2024 10:11:04	20.515.983/0001-06	RS 39,3000
28/11/2024 10:11:06	11.152.442/0001-70	RS 39,2900
28/11/2024 10:11:10	39.895.099/0001-72	RS 39,2500
28/11/2024 10:11:14	11.152.442/0001-70	RS 39,2600
28/11/2024 10:11:15	39.758.233/0001-93	RS 39,2000
28/11/2024 10:11:16	09.452.615/0001-23	RS 39,2100
28/11/2024 10:11:20	11.152.442/0001-70	RS 39,2100
28/11/2024 10:11:30	39.895.099/0001-72	RS 39,1500
28/11/2024 10:11:34	11.152.442/0001-70	RS 39,1600
28/11/2024 10:11:39	39.758.233/0001-93	RS 39,0500
28/11/2024 10:11:43	11.152.442/0001-70	RS 39,0600
28/11/2024 10:11:45	40.599.286/0001-98	RS 39,9500
28/11/2024 10:11:46	39.895.099/0001-72	RS 39,0000
28/11/2024 10:11:53	20.515.983/0001-06	RS 38,9500
28/11/2024 10:11:54	11.152.442/0001-70	RS 39,0000
28/11/2024 10:11:59	39.895.099/0001-72	RS 38,9000
28/11/2024 10:12:03	11.152.442/0001-70	RS 38,9100
28/11/2024 10:12:05	20.515.983/0001-06	RS 38,8900
28/11/2024 10:12:05	39.758.233/0001-93	RS 38,8000
28/11/2024 10:12:06	41.710.060/0001-85	RS 40,6000
28/11/2024 10:12:11	20.515.983/0001-06	RS 38,7000
28/11/2024 10:12:15	11.152.442/0001-70	RS 38,7100
28/11/2024 10:12:18	39.895.099/0001-72	RS 38,6500
28/11/2024 10:12:21	39.758.233/0001-93	RS 38,6000
28/11/2024 10:12:26	11.152.442/0001-70	RS 38,6100
28/11/2024 10:12:27	20.515.983/0001-06	RS 38,5000
28/11/2024 10:12:29	09.452.615/0001-23	RS 38,6000
28/11/2024 10:12:29	39.895.099/0001-72	RS 38,5500
28/11/2024 10:12:30	39.758.233/0001-93	RS 38,4500
28/11/2024 10:12:33	11.152.442/0001-70	RS 38,4600
28/11/2024 10:12:38	39.895.099/0001-72	RS 38,4000
28/11/2024 10:12:42	11.152.442/0001-70	RS 38,4100

26/12/2024 09:25

7 de 25

UASG 985833

PREGÃO 90020/2024

Data/hora	Participante	Lance
28/11/2024 10:17:11	20.515.983/0001-06	RS 36,8000
28/11/2024 10:17:19	39.895.099/0001-72	RS 36,7500
28/11/2024 10:17:30	39.758.233/0001-93	RS 36,5000
28/11/2024 10:17:48	39.895.099/0001-72	RS 36,4500
28/11/2024 10:18:00	20.515.983/0001-06	RS 36,4400
28/11/2024 10:18:17	39.895.099/0001-72	RS 36,4300
28/11/2024 10:18:24	11.152.442/0001-70	RS 36,4000
28/11/2024 10:18:34	20.515.983/0001-06	RS 36,3900
28/11/2024 10:18:39	39.758.233/0001-93	RS 36,3000
28/11/2024 10:18:47	44.387.697/0001-70	RS 36,3200
28/11/2024 10:18:51	20.515.983/0001-06	RS 36,2900
28/11/2024 10:18:57	39.895.099/0001-72	RS 36,2800
28/11/2024 10:19:05	20.515.983/0001-06	RS 36,2700
28/11/2024 10:19:09	39.758.233/0001-93	RS 36,2000
28/11/2024 10:19:15	20.515.983/0001-06	RS 36,1900
28/11/2024 10:19:22	39.758.233/0001-93	RS 36,1500
28/11/2024 10:19:26	20.515.983/0001-06	RS 36,1400
28/11/2024 10:19:31	39.758.233/0001-93	RS 36,0000
28/11/2024 10:19:35	20.515.983/0001-06	RS 35,9900
28/11/2024 10:20:06	09.452.615/0001-23	RS 38,5700
28/11/2024 10:20:50	11.152.442/0001-70	RS 35,9800
28/11/2024 10:20:53	09.452.615/0001-23	RS 38,5600
28/11/2024 10:20:57	20.515.983/0001-06	RS 35,9700
28/11/2024 10:21:00	39.895.099/0001-72	RS 35,9500
28/11/2024 10:21:04	20.515.983/0001-06	RS 35,9000
28/11/2024 10:21:10	11.152.442/0001-70	RS 35,9100
28/11/2024 10:21:21	39.895.099/0001-72	RS 35,8800
28/11/2024 10:21:26	11.152.442/0001-70	RS 35,8900
28/11/2024 10:21:28	20.515.983/0001-06	RS 35,8700
28/11/2024 10:21:31	11.152.442/0001-70	RS 35,8800
28/11/2024 10:22:30	50.391.734/0001-17	RS 35,8600
28/11/2024 10:22:31	39.895.099/0001-72	RS 35,8500
28/11/2024 10:22:31	09.452.615/0001-23	RS 38,5500
28/11/2024 10:22:38	20.515.983/0001-06	RS 35,8400

26/12/2024 09:25

9 de 25



UASG 985833 PREGÃO 90020/2024

Data/hora	Participante	Lance
28/11/2024 10:23:13	39.895.099/0001-72	RS 35,8300
28/11/2024 10:23:28	20.515.983/0001-06	RS 35,8200
28/11/2024 10:23:38	11.152.442/0001-70	RS 35,8000
28/11/2024 10:24:00	20.515.983/0001-06	RS 35,7900
28/11/2024 10:24:06	39.895.099/0001-72	RS 35,7800
28/11/2024 10:24:10	11.152.442/0001-70	RS 35,7900
28/11/2024 10:24:12	20.515.983/0001-06	RS 35,7700
28/11/2024 10:24:18	11.152.442/0001-70	RS 35,7800
28/11/2024 10:24:49	39.895.099/0001-72	RS 35,7600
28/11/2024 10:24:53	11.152.442/0001-70	RS 35,7700
28/11/2024 10:24:54	40.599.286/0001-98	RS 37,6000
28/11/2024 10:25:12	20.515.983/0001-06	RS 35,7500
28/11/2024 10:25:18	11.152.442/0001-70	RS 35,7600
28/11/2024 10:25:27	39.895.099/0001-72	RS 35,7400
28/11/2024 10:25:47	11.152.442/0001-70	RS 35,7500
28/11/2024 10:25:55	11.152.442/0001-70	RS 35,7300
28/11/2024 10:25:59	39.895.099/0001-72	RS 35,7200
28/11/2024 10:26:12	11.152.442/0001-70	RS 35,7100
28/11/2024 10:26:23	44.387.697/0001-70	RS 35,7400
28/11/2024 10:26:27	39.895.099/0001-72	RS 35,7000
28/11/2024 10:27:04	09.452.615/0001-23	RS 38,5400
28/11/2024 10:27:33	39.895.099/0001-72	RS 35,6900
28/11/2024 10:27:37	11.152.442/0001-70	RS 35,6800
28/11/2024 10:28:04	39.895.099/0001-72	RS 35,6600
28/11/2024 10:28:09	11.152.442/0001-70	RS 35,6700
28/11/2024 10:28:31	09.452.615/0001-23	RS 38,5300
28/11/2024 10:29:30	50.391.734/0001-17	RS 35,6500
28/11/2024 10:29:42	39.895.099/0001-72	RS 35,3300
28/11/2024 10:29:46	11.152.442/0001-70	RS 35,3400
28/11/2024 10:30:28	44.387.697/0001-70	RS 35,6400
28/11/2024 10:31:17	09.452.615/0001-23	RS 38,5000
28/11/2024 10:31:21	39.895.099/0001-72	RS 35,3000
28/11/2024 10:31:46	11.152.442/0001-70	RS 35,3100
28/11/2024 10:32:19	38.068.097/0001-47	RS 37,5000

26/12/2024 09:25 10 de 25

UASG 985833 PREGÃO 90020/2024

Data/hora	Participante	Lance
28/11/2024 10:32:34	22.223.078/0001-08	RS 34,9000
28/11/2024 10:32:39	40.599.286/0001-98	RS 37,4000
28/11/2024 10:32:49	39.895.099/0001-72	RS 34,8700
28/11/2024 10:32:50	11.152.442/0001-70	RS 34,8800
28/11/2024 10:33:48	09.452.615/0001-23	RS 38,4900
28/11/2024 10:33:49	38.068.097/0001-47	RS 35,9000
28/11/2024 10:34:15	22.223.078/0001-08	RS 34,7500
28/11/2024 10:34:27	39.895.099/0001-72	RS 34,7200
28/11/2024 10:34:28	11.152.442/0001-70	RS 34,7300
28/11/2024 10:34:45	22.223.078/0001-08	RS 34,7000
28/11/2024 10:35:04	39.895.099/0001-72	RS 34,6700
28/11/2024 10:35:06	11.152.442/0001-70	RS 34,6800
28/11/2024 10:35:26	22.223.078/0001-08	RS 33,9000
28/11/2024 10:35:52	39.895.099/0001-72	RS 33,8700
28/11/2024 10:35:53	11.152.442/0001-70	RS 33,8800
28/11/2024 10:36:16	22.223.078/0001-08	RS 33,5000
28/11/2024 10:36:31	39.895.099/0001-72	RS 33,4700
28/11/2024 10:36:32	11.152.442/0001-70	RS 33,4800
28/11/2024 10:36:49	22.223.078/0001-08	RS 32,9000
28/11/2024 10:36:59	38.068.097/0001-47	RS 35,6000
28/11/2024 10:37:05	39.895.099/0001-72	RS 32,8500
28/11/2024 10:37:06	11.152.442/0001-70	RS 32,8600
28/11/2024 10:37:22	22.223.078/0001-08	RS 32,5000
28/11/2024 10:37:30	39.895.099/0001-72	RS 32,4500
28/11/2024 10:37:31	11.152.442/0001-70	RS 32,4600
28/11/2024 10:37:40	22.223.078/0001-08	RS 31,9000
28/11/2024 10:37:50	39.895.099/0001-72	RS 31,8500
28/11/2024 10:37:51	11.152.442/0001-70	RS 31,8600
28/11/2024 10:38:06	22.223.078/0001-08	RS 31,5000
28/11/2024 10:38:30	44.387.697/0001-70	RS 35,1000
28/11/2024 10:38:43	38.068.097/0001-47	RS 35,0000
28/11/2024 10:38:57	39.895.099/0001-72	RS 31,4500
28/11/2024 10:39:04	11.152.442/0001-70	RS 31,4600
28/11/2024 10:39:13	22.223.078/0001-08	RS 31,4000

26/12/2024 09:25 11 de 25

UASG 985833 PREGÃO 90020/2024

Data/hora	Participante	Lance
28/11/2024 10:39:30	39.895.099/0001-72	RS 31,3700
28/11/2024 10:39:30	11.152.442/0001-70	RS 31,3800
28/11/2024 10:39:40	22.223.078/0001-08	RS 31,3500
28/11/2024 10:39:51	39.895.099/0001-72	RS 31,3000
28/11/2024 10:39:52	11.152.442/0001-70	RS 31,3100
28/11/2024 10:40:00	22.223.078/0001-08	RS 31,2500
28/11/2024 10:40:20	39.895.099/0001-72	RS 31,2100
28/11/2024 10:40:21	11.152.442/0001-70	RS 31,2200
28/11/2024 10:40:31	22.223.078/0001-08	RS 31,2000
28/11/2024 10:40:40	39.895.099/0001-72	RS 31,1700
28/11/2024 10:40:41	11.152.442/0001-70	RS 31,1800
28/11/2024 10:40:54	22.223.078/0001-08	RS 31,1500
28/11/2024 10:40:57	40.599.286/0001-98	RS 35,0000
28/11/2024 10:41:23	39.895.099/0001-72	RS 31,1300
28/11/2024 10:41:23	11.152.442/0001-70	RS 31,1400
28/11/2024 10:41:32	22.223.078/0001-08	RS 31,1000
28/11/2024 10:41:49	39.895.099/0001-72	RS 31,0700
28/11/2024 10:41:49	11.152.442/0001-70	RS 31,0800
28/11/2024 10:42:02	22.223.078/0001-08	RS 31,0500
28/11/2024 10:42:10	39.895.099/0001-72	RS 31,0100
28/11/2024 10:42:10	11.152.442/0001-70	RS 31,0200
28/11/2024 10:42:23	22.223.078/0001-08	RS 31,0000
28/11/2024 10:42:25	44.387.697/0001-70	RS 34,8600
28/11/2024 10:42:34	39.895.099/0001-72	RS 29,9800
28/11/2024 10:42:34	11.152.442/0001-70	RS 29,9900
28/11/2024 10:42:36	38.068.097/0001-47	RS 34,8500
28/11/2024 10:42:54	22.223.078/0001-08	RS 29,9500
28/11/2024 10:43:14	39.895.099/0001-72	RS 29,9300
28/11/2024 10:43:15	11.152.442/0001-70	RS 29,9400
28/11/2024 10:43:33	22.223.078/0001-08	RS 29,9000
28/11/2024 10:44:02	09.452.615/0001-23	RS 38,4800
28/11/2024 10:44:10	39.895.099/0001-72	RS 29,8700
28/11/2024 10:44:11	11.152.442/0001-70	RS 29,8800
28/11/2024 10:44:16	44.387.697/0001-70	RS 34,8400

26/12/2024 09:25 12 de 25

UASG 985833 PREGÃO 90020/2024

Data/hora	Participante	Lance
28/11/2024 10:44:24	22.223.078/0001-08	RS 29,8500
28/11/2024 10:44:25	38.068.097/0001-47	RS 34,8300
28/11/2024 10:44:36	39.895.099/0001-72	RS 29,8300
28/11/2024 10:44:37	11.152.442/0001-70	RS 29,8400
28/11/2024 10:45:04	22.223.078/0001-08	RS 29,8000
28/11/2024 10:45:30	39.895.099/0001-72	RS 29,7700
28/11/2024 10:45:31	11.152.442/0001-70	RS 29,7800
28/11/2024 10:45:40	22.223.078/0001-08	RS 29,7500
28/11/2024 10:46:00	39.895.099/0001-72	RS 29,7300
28/11/2024 10:46:02	11.152.442/0001-70	RS 29,7000
28/11/2024 10:46:10	39.895.099/0001-72	RS 29,6700
28/11/2024 10:46:18	11.152.442/0001-70	RS 29,6800
28/11/2024 10:46:58	22.223.078/0001-08	RS 29,0000
28/11/2024 10:47:03	09.452.615/0001-23	RS 34,4900
28/11/2024 10:47:15	38.068.097/0001-47	RS 34,4800
28/11/2024 10:47:20	39.895.099/0001-72	RS 28,9800
28/11/2024 10:47:21	11.152.442/0001-70	RS 28,9900
28/11/2024 10:47:39	22.223.078/0001-08	RS 28,9700
28/11/2024 10:47:51	39.895.099/0001-72	RS 28,9500
28/11/2024 10:47:53	11.152.442/0001-70	RS 28,9600
28/11/2024 10:48:04	22.223.078/0001-08	RS 28,9200
28/11/2024 10:48:12	39.895.099/0001-72	RS 28,9000
28/11/2024 10:48:13	11.152.442/0001-70	RS 28,9100
28/11/2024 10:48:29	22.223.078/0001-08	RS 28,8500
28/11/2024 10:48:44	39.895.099/0001-72	RS 28,8300
28/11/2024 10:48:45	11.152.442/0001-70	RS 28,8400
28/11/2024 10:48:55	22.223.078/0001-08	RS 28,8000
28/11/2024 10:49:09	39.895.099/0001-72	RS 28,7800
28/11/2024 10:49:10	11.152.442/0001-70	RS 28,7900
28/11/2024 10:49:37	22.223.078/0001-08	RS 28,7500
28/11/2024 10:49:51	39.895.099/0001-72	RS 28,7100
28/11/2024 10:49:52	11.152.442/0001-70	RS 28,7200
28/11/2024 10:49:58	22.223.078/0001-08	RS 28,7000
28/11/2024 10:50:10	39.895.099/0001-72	RS 28,6800

26/12/2024 09:25 13 de 25



UASG 985833

PREGÃO 90020/2024

Data/hora	Participante	Lance
28/11/2024 10:50:11	11.152.442/0001-70	R\$ 28,6900
28/11/2024 10:50:44	22.223.078/0001-08	R\$ 28,6500
28/11/2024 10:51:08	39.895.099/0001-72	R\$ 28,6200
28/11/2024 10:51:09	38.160.210/0001-10	R\$ 34,4000
28/11/2024 10:51:09	11.152.442/0001-70	R\$ 28,6400
28/11/2024 10:51:17	22.223.078/0001-08	R\$ 28,6000
28/11/2024 10:51:33	39.895.099/0001-72	R\$ 28,5700
28/11/2024 10:51:34	11.152.442/0001-70	R\$ 28,5800
28/11/2024 10:51:38	38.068.097/0001-47	R\$ 34,3900
28/11/2024 10:51:46	22.223.078/0001-08	R\$ 28,5500
28/11/2024 10:52:00	39.895.099/0001-72	R\$ 28,5300
28/11/2024 10:52:01	11.152.442/0001-70	R\$ 28,5400
28/11/2024 10:52:21	22.223.078/0001-08	R\$ 28,5200
28/11/2024 10:52:34	39.895.099/0001-72	R\$ 28,5000
28/11/2024 10:52:35	11.152.442/0001-70	R\$ 28,5100
28/11/2024 10:52:59	22.223.078/0001-08	R\$ 28,4900
28/11/2024 10:53:17	39.895.099/0001-72	R\$ 28,4700
28/11/2024 10:53:18	11.152.442/0001-70	R\$ 28,4800
28/11/2024 10:53:36	22.223.078/0001-08	R\$ 28,4600
28/11/2024 10:53:56	39.895.099/0001-72	R\$ 28,4300
28/11/2024 10:53:57	11.152.442/0001-70	R\$ 28,4500
28/11/2024 10:54:24	22.223.078/0001-08	R\$ 28,4000
28/11/2024 10:55:16	39.895.099/0001-72	R\$ 28,3700
28/11/2024 10:55:17	11.152.442/0001-70	R\$ 28,3900
28/11/2024 10:55:28	22.223.078/0001-08	R\$ 28,3500
28/11/2024 10:55:39	39.895.099/0001-72	R\$ 28,3300
28/11/2024 10:55:45	11.152.442/0001-70	R\$ 28,3400
28/11/2024 10:55:51	22.223.078/0001-08	R\$ 28,3100
28/11/2024 10:56:06	39.895.099/0001-72	R\$ 28,2800
28/11/2024 10:56:07	11.152.442/0001-70	R\$ 28,3000
28/11/2024 10:56:22	22.223.078/0001-08	R\$ 28,2700
28/11/2024 10:56:27	11.152.442/0001-70	R\$ 28,0000 *
28/11/2024 10:56:39	39.895.099/0001-72	R\$ 28,2500
28/11/2024 10:57:12	11.152.442/0001-70	R\$ 28,2600

(lances com \* foram excluídos)

26/12/2024 09:25

14 de 25

UASG 985833

PREGÃO 90020/2024

Data/hora	Participante	Lance
28/11/2024 10:57:17	22.223.078/0001-08	R\$ 28,2400
28/11/2024 10:57:29	11.152.442/0001-70	R\$ 28,2300
28/11/2024 10:57:34	39.895.099/0001-72	R\$ 28,2200
28/11/2024 10:57:37	40.599.286/0001-98	R\$ 34,3000
28/11/2024 10:57:41	22.223.078/0001-08	R\$ 28,2000
28/11/2024 10:57:53	38.068.097/0001-47	R\$ 34,2900
28/11/2024 10:57:55	39.895.099/0001-72	R\$ 28,1800
28/11/2024 10:57:56	11.152.442/0001-70	R\$ 28,1900
28/11/2024 10:58:05	22.223.078/0001-08	R\$ 28,1500
28/11/2024 10:58:14	11.152.442/0001-70	R\$ 28,1400
28/11/2024 10:58:15	39.895.099/0001-72	R\$ 28,1300
28/11/2024 10:58:56	22.223.078/0001-08	R\$ 28,1000
28/11/2024 10:59:05	11.152.442/0001-70	R\$ 28,0900
28/11/2024 10:59:10	39.895.099/0001-72	R\$ 28,0800
28/11/2024 10:59:23	13.417.073/0001-25	R\$ 34,5000
28/11/2024 10:59:27	11.152.442/0001-70	R\$ 28,0700
28/11/2024 10:59:38	39.895.099/0001-72	R\$ 28,0600
28/11/2024 11:00:42	50.391.734/0001-17	R\$ 34,2800
28/11/2024 11:00:50	38.068.097/0001-47	R\$ 34,2700
28/11/2024 11:01:52	50.391.734/0001-17	R\$ 34,2600
28/11/2024 11:02:00	38.068.097/0001-47	R\$ 34,2500
28/11/2024 11:03:03	50.391.734/0001-17	R\$ 34,2400
28/11/2024 11:03:15	38.068.097/0001-47	R\$ 34,2300
28/11/2024 11:03:35	22.223.078/0001-08	R\$ 28,0500
28/11/2024 11:03:45	11.152.442/0001-70	R\$ 28,0400
28/11/2024 11:04:02	39.895.099/0001-72	R\$ 28,0300
28/11/2024 11:05:03	50.391.734/0001-17	R\$ 34,2200
28/11/2024 11:05:10	38.068.097/0001-47	R\$ 34,2100
28/11/2024 11:06:13	50.391.734/0001-17	R\$ 34,2000
28/11/2024 11:06:21	38.068.097/0001-47	R\$ 34,1900
28/11/2024 11:07:23	50.391.734/0001-17	R\$ 34,1800
28/11/2024 11:07:32	38.068.097/0001-47	R\$ 34,1700
28/11/2024 11:08:11	22.223.078/0001-08	R\$ 28,0200
28/11/2024 11:08:26	11.152.442/0001-70	R\$ 28,0100

26/12/2024 09:25

15 de 25

UASG 985833

PREGÃO 90020/2024

Data/hora	Participante	Lance
28/11/2024 11:08:30	39.895.099/0001-72	R\$ 28,0000
28/11/2024 11:09:34	50.391.734/0001-17	R\$ 34,1600
28/11/2024 11:09:43	38.068.097/0001-47	R\$ 34,1500
28/11/2024 11:10:43	50.391.734/0001-17	R\$ 34,1400
28/11/2024 11:10:52	38.068.097/0001-47	R\$ 34,1300
28/11/2024 11:11:56	50.391.734/0001-17	R\$ 34,1200
28/11/2024 11:12:01	38.068.097/0001-47	R\$ 34,1100
28/11/2024 11:12:30	22.223.078/0001-08	R\$ 27,9900
28/11/2024 11:12:39	11.152.442/0001-70	R\$ 27,9800
28/11/2024 11:12:39	22.223.078/0001-08	R\$ 27,9700
28/11/2024 11:13:02	39.895.099/0001-72	R\$ 27,9500
28/11/2024 11:13:03	22.223.078/0001-08	R\$ 27,9400
28/11/2024 11:13:10	39.895.099/0001-72	R\$ 27,9200
28/11/2024 11:13:11	22.223.078/0001-08	R\$ 27,9100
28/11/2024 11:13:19	39.895.099/0001-72	R\$ 27,9000
28/11/2024 11:13:20	22.223.078/0001-08	R\$ 27,8900
28/11/2024 11:13:43	39.895.099/0001-72	R\$ 27,8500
28/11/2024 11:13:43	22.223.078/0001-08	R\$ 27,8400
28/11/2024 11:14:11	39.895.099/0001-72	R\$ 27,8000
28/11/2024 11:14:18	11.152.442/0001-70	R\$ 27,8100
28/11/2024 11:15:19	50.391.734/0001-17	R\$ 34,1000
28/11/2024 11:15:51	38.068.097/0001-47	R\$ 34,0900
28/11/2024 11:16:54	50.391.734/0001-17	R\$ 34,0800
28/11/2024 11:17:00	38.068.097/0001-47	R\$ 34,0700
28/11/2024 11:17:03	22.223.078/0001-08	R\$ 27,7900
28/11/2024 11:17:46	39.895.099/0001-72	R\$ 27,7700
28/11/2024 11:17:48	11.152.442/0001-70	R\$ 27,7800
28/11/2024 11:18:08	22.223.078/0001-08	R\$ 27,7600
28/11/2024 11:18:22	39.895.099/0001-72	R\$ 27,7300
28/11/2024 11:18:23	11.152.442/0001-70	R\$ 27,7400
28/11/2024 11:19:25	50.391.734/0001-17	R\$ 34,0600
28/11/2024 11:19:32	38.068.097/0001-47	R\$ 34,0500
28/11/2024 11:20:40	50.391.734/0001-17	R\$ 34,0400
28/11/2024 11:20:57	38.068.097/0001-47	R\$ 34,0300

26/12/2024 09:25

16 de 25

UASG 985833

PREGÃO 90020/2024

Data/hora	Participante	Lance
28/11/2024 11:21:31	22.223.078/0001-08	R\$ 27,7200
28/11/2024 11:22:32	50.391.734/0001-17	R\$ 34,0200
28/11/2024 11:22:42	38.068.097/0001-47	R\$ 34,0100
28/11/2024 11:23:47	50.391.734/0001-17	R\$ 34,0000
28/11/2024 11:23:51	38.068.097/0001-47	R\$ 33,9900
28/11/2024 11:24:52	50.391.734/0001-17	R\$ 33,9800
28/11/2024 11:25:01	38.068.097/0001-47	R\$ 33,9700
28/11/2024 11:25:05	39.895.099/0001-72	R\$ 27,7000
28/11/2024 11:25:26	11.152.442/0001-70	R\$ 27,7100
28/11/2024 11:25:52	22.223.078/0001-08	R\$ 27,6900
28/11/2024 11:26:16	39.895.099/0001-72	R\$ 27,6700
28/11/2024 11:26:17	11.152.442/0001-70	R\$ 27,6800
28/11/2024 11:26:30	22.223.078/0001-08	R\$ 27,6600
28/11/2024 11:27:03	39.895.099/0001-72	R\$ 27,6400
28/11/2024 11:27:05	11.152.442/0001-70	R\$ 27,6500
28/11/2024 11:28:06	50.391.734/0001-17	R\$ 33,9600
28/11/2024 11:28:10	38.068.097/0001-47	R\$ 33,9500
28/11/2024 11:28:10	22.223.078/0001-08	R\$ 27,6300
28/11/2024 11:28:36	39.895.099/0001-72	R\$ 27,6000
28/11/2024 11:28:36	22.223.078/0001-08	R\$ 27,5900
28/11/2024 11:28:37	11.152.442/0001-70	R\$ 27,6400
28/11/2024 11:28:49	39.895.099/0001-72	R\$ 27,5800
28/11/2024 11:28:49	22.223.078/0001-08	R\$ 27,5700
28/11/2024 11:28:57	39.895.099/0001-72	R\$ 27,5600
28/11/2024 11:28:57	22.223.078/0001-08	R\$ 27,5500
28/11/2024 11:29:07	39.895.099/0001-72	R\$ 27,5400
28/11/2024 11:29:08	22.223.078/0001-08	R\$ 27,5300
28/11/2024 11:29:11	39.895.099/0001-72	R\$ 27,5200
28/11/2024 11:29:11	22.223.078/0001-08	R\$ 27,5100
28/11/2024 11:29:16	39.895.099/0001-72	R\$ 27,5000
28/11/2024 11:29:16	22.223.078/0001-08	R\$ 27,4900
28/11/2024 11:29:26	39.895.099/0001-72	R\$ 27,4500
28/11/2024 11:29:26	22.223.078/0001-08	R\$ 27,4400
28/11/2024 11:29:34	39.895.099/0001-72	R\$ 27,4300

26/12/2024 09:25

17 de 25



UASG 985833

PREGÃO 90020/2024

Data/hora	Participante	Lance
28/11/2024 11:29:34	22.223.078/0001-08	RS 27,4200
28/11/2024 11:29:39	39.895.099/0001-72	RS 27,4000
28/11/2024 11:29:40	22.223.078/0001-08	RS 27,3900
28/11/2024 11:29:51	39.895.099/0001-72	RS 27,3800
28/11/2024 11:29:51	22.223.078/0001-08	RS 27,3700
28/11/2024 11:30:05	39.895.099/0001-72	RS 27,3600
28/11/2024 11:30:05	22.223.078/0001-08	RS 27,3500
28/11/2024 11:30:12	11.152.442/0001-70	RS 27,3600
28/11/2024 11:30:35	39.895.099/0001-72	RS 27,3400
28/11/2024 11:30:36	22.223.078/0001-08	RS 27,3300
28/11/2024 11:31:28	39.895.099/0001-72	RS 27,3200
28/11/2024 11:31:28	22.223.078/0001-08	RS 27,3100
28/11/2024 11:31:33	39.895.099/0001-72	RS 27,3000
28/11/2024 11:31:33	22.223.078/0001-08	RS 27,2900
28/11/2024 11:32:36	50.391.734/0001-17	RS 33,9400
28/11/2024 11:32:41	38.068.097/0001-47	RS 33,9300
28/11/2024 11:32:48	39.895.099/0001-72	RS 27,2800
28/11/2024 11:32:49	22.223.078/0001-08	RS 27,2700
28/11/2024 11:33:14	39.895.099/0001-72	RS 27,2500
28/11/2024 11:33:14	22.223.078/0001-08	RS 27,2400
28/11/2024 11:33:33	39.895.099/0001-72	RS 27,2000
28/11/2024 11:33:33	22.223.078/0001-08	RS 27,1900
28/11/2024 11:33:49	39.895.099/0001-72	RS 27,1500
28/11/2024 11:33:50	22.223.078/0001-08	RS 27,1400
28/11/2024 11:34:11	39.895.099/0001-72	RS 27,1300
28/11/2024 11:34:12	22.223.078/0001-08	RS 27,1200
28/11/2024 11:34:15	39.895.099/0001-72	RS 27,1000
28/11/2024 11:34:15	22.223.078/0001-08	RS 27,0900
28/11/2024 11:34:28	39.895.099/0001-72	RS 27,0500
28/11/2024 11:34:29	22.223.078/0001-08	RS 27,0400
28/11/2024 11:34:34	39.895.099/0001-72	RS 27,0000
28/11/2024 11:34:35	22.223.078/0001-08	RS 26,9900
28/11/2024 11:35:07	39.895.099/0001-72	RS 26,9500
28/11/2024 11:35:07	22.223.078/0001-08	RS 26,9400

26/12/2024 09:25

18 de 25

UASG 985833

PREGÃO 90020/2024

Data/hora	Participante	Lance
28/11/2024 11:35:24	39.895.099/0001-72	RS 26,0000 *
28/11/2024 11:36:01	39.895.099/0001-72	RS 26,9000
28/11/2024 11:36:09	22.223.078/0001-08	RS 26,8900
28/11/2024 11:36:20	39.895.099/0001-72	RS 26,8800
28/11/2024 11:36:41	11.152.442/0001-70	RS 26,8700
28/11/2024 11:36:47	39.895.099/0001-72	RS 26,8600
28/11/2024 11:36:51	22.223.078/0001-08	RS 26,8500
28/11/2024 11:37:38	39.895.099/0001-72	RS 26,8200
28/11/2024 11:37:41	11.152.442/0001-70	RS 26,8300
28/11/2024 11:38:03	22.223.078/0001-08	RS 26,8100
28/11/2024 11:38:27	39.895.099/0001-72	RS 26,7700
28/11/2024 11:38:28	11.152.442/0001-70	RS 26,8000
28/11/2024 11:39:32	50.391.734/0001-17	RS 33,9200
28/11/2024 11:39:35	38.068.097/0001-47	RS 33,9100
28/11/2024 11:40:37	50.391.734/0001-17	RS 33,9000
28/11/2024 11:40:52	38.068.097/0001-47	RS 33,8900
28/11/2024 11:41:35	22.223.078/0001-08	RS 26,7600
28/11/2024 11:42:37	50.391.734/0001-17	RS 33,8800
28/11/2024 11:42:39	38.068.097/0001-47	RS 33,8700
28/11/2024 11:43:42	50.391.734/0001-17	RS 33,8600
28/11/2024 11:43:46	38.068.097/0001-47	RS 33,8500
28/11/2024 11:43:55	13.417.073/0001-25	RS 32,0000
28/11/2024 11:44:06	38.068.097/0001-47	RS 31,9900
28/11/2024 11:45:10	50.391.734/0001-17	RS 31,9800
28/11/2024 11:45:16	38.068.097/0001-47	RS 31,9700
28/11/2024 11:46:18	50.391.734/0001-17	RS 31,9600
28/11/2024 11:46:21	38.068.097/0001-47	RS 31,9500
28/11/2024 11:46:25	39.895.099/0001-72	RS 26,7400
28/11/2024 11:46:34	11.152.442/0001-70	RS 26,7500
28/11/2024 11:47:35	50.391.734/0001-17	RS 31,9400
28/11/2024 11:47:39	38.068.097/0001-47	RS 31,9300
28/11/2024 11:48:42	50.391.734/0001-17	RS 31,9200
28/11/2024 11:49:48	38.068.097/0001-47	RS 31,9100
28/11/2024 11:50:29	22.223.078/0001-08	RS 26,7300

(lances com \* foram excluídos)

26/12/2024 09:25

19 de 25

UASG 985833

PREGÃO 90020/2024

Data/hora	Participante	Lance
28/11/2024 11:50:46	39.895.099/0001-72	RS 26,7000
28/11/2024 11:50:48	11.152.442/0001-70	RS 26,7200
28/11/2024 11:50:55	22.223.078/0001-08	RS 26,6900
28/11/2024 11:51:10	39.895.099/0001-72	RS 26,6700
28/11/2024 11:51:14	11.152.442/0001-70	RS 26,6800
28/11/2024 11:52:13	50.391.734/0001-17	RS 31,9000
28/11/2024 11:52:14	38.068.097/0001-47	RS 31,8900
28/11/2024 11:53:15	38.068.097/0001-47	RS 31,8700
28/11/2024 11:53:38	20.515.983/0001-06	RS 34,2900
28/11/2024 11:54:37	50.391.734/0001-17	RS 31,8600
28/11/2024 11:54:42	38.068.097/0001-47	RS 31,8500
28/11/2024 11:55:48	50.391.734/0001-17	RS 31,8400
28/11/2024 11:55:49	38.068.097/0001-47	RS 31,8300
28/11/2024 11:56:51	50.391.734/0001-17	RS 31,8200
28/11/2024 11:56:59	38.068.097/0001-47	RS 31,8100
28/11/2024 11:57:09	22.223.078/0001-08	RS 26,6600
28/11/2024 11:57:27	11.152.442/0001-70	RS 26,6400
28/11/2024 11:57:49	39.895.099/0001-72	RS 26,6300
28/11/2024 11:58:52	50.391.734/0001-17	RS 31,8000
28/11/2024 11:58:56	38.068.097/0001-47	RS 31,7900
28/11/2024 11:59:57	50.391.734/0001-17	RS 31,7800
28/11/2024 12:00:07	38.068.097/0001-47	RS 31,7700
28/11/2024 12:01:06	50.391.734/0001-17	RS 31,7600
28/11/2024 12:01:09	38.068.097/0001-47	RS 31,7500
28/11/2024 12:02:11	50.391.734/0001-17	RS 31,7400
28/11/2024 12:02:16	38.068.097/0001-47	RS 31,7300
28/11/2024 12:03:17	50.391.734/0001-17	RS 31,7200
28/11/2024 12:03:26	38.068.097/0001-47	RS 31,7100
28/11/2024 12:03:56	44.387.697/0001-70	RS 34,4800
28/11/2024 12:04:57	50.391.734/0001-17	RS 31,7000
28/11/2024 12:05:11	38.068.097/0001-47	RS 31,6900
28/11/2024 12:06:12	50.391.734/0001-17	RS 31,6800
28/11/2024 12:06:15	38.068.097/0001-47	RS 31,6700
28/11/2024 12:07:17	50.391.734/0001-17	RS 31,6600

26/12/2024 09:25

20 de 25

UASG 985833

PREGÃO 90020/2024

Data/hora	Participante	Lance
28/11/2024 12:07:20	38.068.097/0001-47	RS 31,6500
28/11/2024 12:08:22	50.391.734/0001-17	RS 31,6400
28/11/2024 12:08:29	38.068.097/0001-47	RS 31,6300
28/11/2024 12:09:32	50.391.734/0001-17	RS 31,6200
28/11/2024 12:09:39	38.068.097/0001-47	RS 31,6100
28/11/2024 12:10:42	50.391.734/0001-17	RS 31,6000
28/11/2024 12:11:01	38.068.097/0001-47	RS 31,5500
28/11/2024 12:12:08	50.391.734/0001-17	RS 31,5400
28/11/2024 12:12:13	38.068.097/0001-47	RS 31,0000
28/11/2024 12:13:44	22.223.078/0001-08	RS 26,6200
28/11/2024 12:14:24	39.895.099/0001-72	RS 26,6000
28/11/2024 12:14:26	11.152.442/0001-70	RS 26,6100
28/11/2024 12:15:57	22.223.078/0001-08	RS 26,5900
28/11/2024 12:17:29	11.152.442/0001-70	RS 26,5800
28/11/2024 12:17:38	39.895.099/0001-72	RS 26,5700
28/11/2024 12:19:09	22.223.078/0001-08	RS 26,5600
28/11/2024 12:19:46	11.152.442/0001-70	RS 26,5500
28/11/2024 12:20:06	39.895.099/0001-72	RS 26,5400
28/11/2024 12:20:53	22.223.078/0001-08	RS 26,5000
28/11/2024 12:21:22	11.152.442/0001-70	RS 26,4900
28/11/2024 12:21:35	39.895.099/0001-72	RS 26,4800

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2024 10:00:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/11/2024 10:05:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/11/2024 10:05:05	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/11/2024 10:56:30	O lance no valor de R\$ 28,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	28/11/2024 11:35:28	O lance no valor de R\$ 26,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	28/11/2024 12:23:36	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 39.895.099/0001-72	28/11/2024 12:46:29	Prezados, será aberto prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta reajustada junto a memória de cálculo, cronograma físico financeiro, composição de BDI, planilha orçamentária, bem como a garantia, conforme solicitado em Edital.
Sistema para o participante 39.895.099/0001-72	28/11/2024 12:47:22	Sr. Fornecedor M C M CAMPOS BAZAR E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 39.895.099/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Apresentar proposta e demais anexos, bem como a garantia.

26/12/2024 09:25

21 de 25



UASG 985833

PREGÃO 90020/2024

Table with 3 columns: Responsável, Data/Hora, Mensagem. Contains communication logs for item 1, including bids, clarifications, and award notices.

UASG 985833

PREGÃO 90020/2024

Table with 3 columns: Responsável, Data/Hora, Mensagem. Contains communication logs for item 2, including bids, clarifications, and award notices.

26/12/2024 09:25

23 de 25

UASG 985833

PREGÃO 90020/2024

Table with 3 columns: Responsável, Data/Hora, Mensagem. Contains communication logs for item 1, including bids, clarifications, and award notices.

Eventos do Item 1

Table with 2 columns: Data/Hora, Descrição. Lists key events for item 1, such as bid opening, clarification requests, and award decisions.

26/12/2024 09:25

24 de 25

UASG 985833

PREGÃO 90020/2024

Table with 2 columns: Data/Hora, Descrição. Lists key events for item 2, such as bid opening, clarification requests, and award decisions.

Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Mais detalhes sobre recursos, contratações, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Table with 4 columns: Ação, Descrição, Data/Hora, Status. Details the appeal process for item 1, including intent of appeal, habilitation, and decision.

26/12/2024 09:25

25 de 25



## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 65 oriundo do Edital n.º 001/2019 de 24 de julho de 2019, conforme Processo Administrativo nº 000/012491/18.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e BARBARA DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 131.992.217-18

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de NUTRICIONISTA, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 13 de dezembro de 2024.

  
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33.949-0

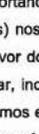
### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 071/2024, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/005055/2024.

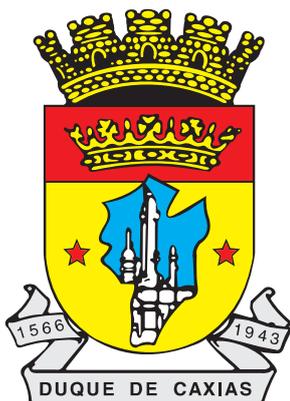
**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a HB MULTI SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Pagamento da importância de R\$ 1.607.408,70 (Um milhão, seiscentos e sete mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4320/1964, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, no período 01 a 30 de novembro de 2024.

Duque de Caxias, 27 de dezembro de 2024.

  
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 39.732-6

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva  
Secretária de Educação  
39.732-6



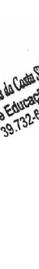
### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 072/2024, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/005050/2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

**OBJETO:** Pagamento da importância de R\$ 300.520,71 (Trezentos mil, quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos) nos termos do artigo 37 da lei nº 4320/1964, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, no período 01 a 30 de novembro de 2024.

Duque de Caxias, 26 de dezembro de 2024.

  
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 39.732-6

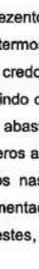
### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 073/2024, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/005051/2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

**OBJETO:** Pagamento da importância de R\$ 383.567,70 (Trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) nos termos do artigo 37 da lei nº 4320/1964, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, no período 01 a 30 de novembro de 2024.

Duque de Caxias, 26 de dezembro de 2024.

  
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 39.732-6

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 077/2024, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/005008/2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a **AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA.**

**OBJETO:** Pagamento da importância de R\$ 41.666,63 (Quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) nos termos do art. 37 da Lei 4320/1964, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão da prestação de serviços de limpeza, desinfecção e impermeabilização e coleta de amostras para análise e verificação da manutenção dos padrões de potabilidade da água destinada as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Sede da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos vinculados a esta Secretaria, no período de 01 a 30 de novembro de 2024.

Duque de Caxias, 26 de dezembro de 2024.



**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 39.732-6

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portaria nº 0299/SMS-GAB/2024

Duque de Caxias, 20 de dezembro de 2024.

“Determina poderes a Gláucia Rodrigues da Silva como Responsável Técnica em Enfermagem do Hospital Municipal do Coração São José.”

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR competência a Gláucia Rodrigues da Silva, matrícula nº 22286-6, COREN-RJ: 87.927, como Responsável Técnica em Enfermagem do Hospital Municipal do Coração São José.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor dia 20 de setembro de 2024.

  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 23.098-0

PORTARIA Nº 0300/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente os responsáveis abaixo especificados, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	DAYSE FONTOURA DE MATTOS
CPF Nº	437.810.047-91
NÚMERO DO CONTRATO	TERMO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 11-012/2024
PROCESSO Nº	014/001234/2024
OBJETO DO CONTRATO	Locação de Imóvel, situado na Rua Márcio Santos da Silva, nº 77 - Mantiqueira - Xerém, 49 Distrito de Duque de Caxias/RJ, para funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD.
VALOR GLOBAL	R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA	12/11/2024

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Cintia Tieme Tanaka	22434-5	GERENTE
Alessandra Aparecida do Nascimento Gomes	15223-1	FISCAL
Carla Cristina Leocacio Baars Magella	12925-3	1ºSUPLENTE
Vinicius Senos de Castro	35889-4	2ºSUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 23 de dezembro de 2024.

  
CELIA SERRANO DA SILVA  
SILVA:39251500215  
CELIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. nº 23.098-0

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL****ESPÉCIE**

Termo de Convênio com Instituições em Geral nº 15-012/2024, conforme o Processo Administrativo nº 014/001085/2024.

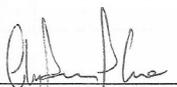
**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, SISTEMA DE ENSINO LOIDE MARTHA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.756.099/0001-07, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. JOSÉ RICARDO RODRIGUES DO AMARAL, inscrito no CPF sob o nº 900.005.957-72.

**OBJETO**

O presente Convênio tem por objetivo a concessão de estágio supervisionado obrigatório para estudantes do Curso Técnico de Enfermagem, obedecendo aos preceitos e formalidades legais, conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 014/001085/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 12 de dezembro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/001085/2024
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL
Data de assinatura	12/12/2024
Prazo	36 (trinta e seis) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Convênio tem por objetivo a concessão de estágio supervisionado obrigatório para estudantes do Curso Técnico de Enfermagem, obedecendo aos preceitos e formalidades legais, conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 014/001085/2024.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL**

**ESPÉCIE**

Termo de Convênio com Instituições em Geral nº 15-013/2024, conforme o Processo Administrativo nº 014/000439/2024.

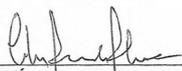
**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, SISTEMA DE ENSINO COSTA E SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.090.426/0001-03, neste ato representada, por procuração, pela Sra. RAÍZA AIRANA ALVES MILITÃO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 161.524.237-67.

**OBJETO**

O presente Convênio tem por objetivo a concessão de estágio supervisionado obrigatório para estudantes do Curso Técnico em Enfermagem, obedecendo aos preceitos e formalidades legais, conforme Plano de Trabalho, Autorizo e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 014/000439/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 12 de dezembro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL**

**ESPÉCIE**

Termo de Convênio com Instituições em Geral nº 15-014/2024, conforme o Processo Administrativo nº 014/000437/2024.

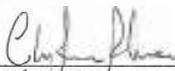
**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, SISTEMA DE ENSINO INVICTUS SÃO JOÃO DE MERITI LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 34.972.253/0001-49, neste ato representada, por procuração, pela Sra. RAÍZA AIRANA ALVES MILITÃO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 161.524.237-67.

**OBJETO**

O presente Convênio tem por objetivo a concessão de estágio supervisionado obrigatório para estudantes do Curso Técnico em Enfermagem e Especialização técnicas em: Instrumentação Cirúrgica, Hemodiálise, e Neonatal, obedecendo aos preceitos e formalidades legais, conforme Plano de Trabalho, Autorizo e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 014/000437/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 12 de dezembro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/000437/2024
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL
Data de assinatura	12/12/2024
Prazo	60 (sessenta) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Convênio tem por objetivo a concessão de estágio supervisionado obrigatório para estudantes do Curso Técnico em Enfermagem e Especialização técnicas em: Instrumentação Cirúrgica, Hemodiálise, e Neonatal, obedecendo aos preceitos e formalidades legais, conforme Plano de Trabalho, Autorizo e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 014/000437/2024.

Número do Processo Administrativo	014/000439/2024
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES EM GERAL
Data de assinatura	12/12/2024
Prazo	60 (sessenta) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Convênio tem por objetivo a concessão de estágio supervisionado obrigatório para estudantes do Curso Técnico em Enfermagem, obedecendo aos preceitos e formalidades legais, conforme Plano de Trabalho, Autorizo e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 014/000439/2024.

**EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO****ESPÉCIE**

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-040/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 033B/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 055/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000824/2023.

**PARTES**

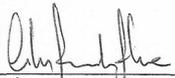
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.742/0001-95, neste ato representada, pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 001.277.347-67.

**OBJETO**

O objeto do presente termo é a contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços nº 033B/2023, para a aquisição de correlatos (Tubo endotraqueal), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000824/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 92.396,36 (noventa e dois mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3516	11/09/2024	R\$ 7.964,00	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 13 de setembro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO****ESPÉCIE**

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-043/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 035B/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 051/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/000823/2023.

**PARTES**

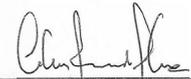
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.226.885/0001-68, neste ato representada, pelo Sr. RENATO LUIS DE TORRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.757.077-97.

**OBJETO**

O objeto do presente termo é a contratação do Saldo da Ata de registro de Preços nº 035B/2023, por Aquisição de Correlatos (Tala e Transofix), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000823/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 77.566,50 (setenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3538	12/09/2024	R\$ 7.119,00	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de setembro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/000824/2023
Modalidade da Licitação	Ata de Registro de Preços nº 033B/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 055/2023.
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	13/09/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 92.396,36 (noventa e dois mil e trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3516, emitida em 11/09/2024, no valor de R\$ 7.964,00 (sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços nº 033B/2023, para a aquisição de correlatos (Tubo endotraqueal), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000824/2023.

Número do Processo Administrativo	014/000823/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônicos SRP nº 051/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	12/09/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 77.566,50 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3538, emitida em 12/09/2024, no valor de R\$ 7.119,00 (sete mil cento e dezenove reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do Saldo da Ata de registro de Preços nº 035B/2023, por Aquisição de Correlatos (Tala e Transofix), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000823/2023.



**EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO**

**ESPÉCIE**

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-054/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 034C/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/000802/2023.

**PARTES**

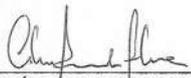
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.226.885/0001-68, neste ato representado, pelo Sr. RENATO LUIS DE TORRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.757.077-97.

**OBJETO**

O objeto do presente Termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 034C/2023, para a Aquisição de medicamentos controlados, para uso em toda rede, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000802/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 1.130.440,00 (um milhão, cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais), A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3505	11/09/2024	R\$ 47.303,20	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 19 de setembro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO**

**ESPÉCIE**

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-061/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 036E/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000396/2023.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.742/0001-95, neste ato representada, pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 001.277.347-67.

**OBJETO**

O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 036E/2023 para a Aquisição de Medicamentos em Comprimidos para uso em toda rede, (item 5 – Ácido Fólico) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000396/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 38.798,07 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e sete centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3701	16/09/2024	R\$ 2.658,60	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de setembro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/000802/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 053/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	19/09/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 1.130.440,00 (um milhão, cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3505, emitida em 11/09/2024, no valor de R\$ 47.303,20 (quarenta e sete mil, trezentos e três reais e vinte centavos).
Dados secundários	O objeto do presente Termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 034C/2023, para a Aquisição de medicamentos controlados, para uso em toda rede, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000802/2023.

Número do Processo Administrativo	014/000396/2023
Modalidade da Licitação	Ata de Registro de Preços nº 036E/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023.
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	24/09/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 38.798,07 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e sete centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3701, emitida em 16/09/2024, no valor de R\$ 2.658,60 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 036E/2023 para a Aquisição de Medicamentos em Comprimidos para uso em toda rede, (item 5 – Ácido Fólico) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000396/2023.



## EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

## ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-062/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 024E/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 058/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000418/2023.

## PARTES

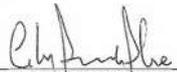
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.080/0001-46, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. RONALDO FARIAS MESQUITA, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.067.365-15.

## OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços Nº 024E/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos controlados para uso em toda rede, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000418/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 61.615,86 (sessenta e um mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e seis centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3438	06/09/2024	R\$ 11.801,42	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de setembro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

## ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-063/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 024D/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 058/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000418/2023.

## PARTES

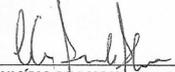
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.380.569/0001-80, neste ato representado por procuração, pelo Sr. EDUARDO DE RESENDE VALENTE FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.339.817-00.

## OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços Nº 024D/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos controlados para uso em toda rede, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000418/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 60.126,00 (sessenta mil, cento e vinte e seis reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3451	06/09/2024	R\$ 5.940,80	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de setembro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/000418/2023.
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 058/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	27/09/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 61.615,86 (sessenta e um mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3438, emitida em 06/09/2024, no valor de R\$ 11.801,42 (onze mil, oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços Nº 024E/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos controlados para uso em toda rede, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000418/2023.

Número do Processo Administrativo	014/000418/2023.
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 058/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	27/09/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 60.126,00 (sessenta mil, cento e vinte e seis reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3451, emitida em 06/09/2024, no valor de R\$ 5.940,80 (cinco mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços Nº 024D/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos controlados para uso em toda rede, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000418/2023.



**EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO**

**ESPÉCIE**

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-067/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 039B/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000404/2023.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.742/0001-95, neste ato representada, pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 001.277.347-67.

**OBJETO**

O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 039B/2023, referente à aquisição de Medicamentos em ampolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000404/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 459.987,52 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3789	24/09/2024	R\$ 4.993,35	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO**

**ESPÉCIE**

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-072/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 047A/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 065/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000807/2023.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.742/0001-95, neste ato representado, pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 001.277.347-67.

**OBJETO**

O objeto do presente termo é a contratação do Saldo da Ata de Registro de preços nº 047A/2023, para a aquisição de Correlatos (Drenos), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000807/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 796.172,90 (setecentos e noventa e seis mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3882	02/10/2024	R\$ 32.722,00	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 08 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/000404/2023
Modalidade da Licitação	Ata de Registro de Preços nº 039B/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023.
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	01/10/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 459.987,52 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3789, emitida em 24/09/2024, no valor de R\$ 4.993,35 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 039B/2023, referente à aquisição de Medicamentos em ampolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000404/2023.

Número do Processo Administrativo	014/000807/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 065/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	08/10/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 796.172,90 (setecentos e noventa e seis mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3882, emitida em 02/10/2024, no valor de R\$ 32.722,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do Saldo da Ata de Registro de preços nº 047A/2023, para a aquisição de Correlatos (Drenos), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000807/2023.



## EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

## ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-075/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 047B/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 065/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000807/2023.

## PARTES

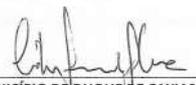
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.080/0001-46, neste ato representado, por procuração pelo Sr. ALESSANDRO DE AVELAR SCALISE, inscrito no CPF sob o nº 083.183.707-16.

## OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação do Saldo da Ata de Registro de preços nº 047B/2023, para a aquisição de Correlatos (Drenos), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000807/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 238.228,20 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3881	02/10/2024	R\$ 42.411,48	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 08 de outubro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

## ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-081/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 050B/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 042/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000411/2023.

## PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.742/0001-95, neste ato representada, pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 001.277.347-67.

## OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 050B/2023 para a Aquisição de Medicamentos em Frascos para uso em toda rede, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000411/2023. O valor global deste Termo é de R\$ R\$ 8.421.246,49 (oito milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
411	22/10/2024	R\$ 60.630,00	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de outubro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/000807/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 065/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	08/10/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 238.228,20 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3881, emitida em 02/08/2024, no valor de R\$ 42.411,48 (quarenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do Saldo da Ata de Registro de preços nº 047B/2023, para a aquisição de Correlatos (Drenos), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000807/2023.

Número do Processo Administrativo	014/000411/2023
Modalidade da Licitação	Ata de Registro de Preços nº 050B/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 042/2023.
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	28/10/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 8.421.246,49 (oito milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 4111, emitida em 22/10/2024, no valor de R\$ 60.630,00 (sessenta mil, seiscentos e trinta reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 050B/2023 para a Aquisição de Medicamentos em Frascos para uso em toda rede, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000411/2023.



**EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO**

**ESPÉCIE**

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-084/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 052C/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 039/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000799/2023.

**PARTES**

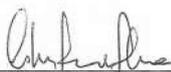
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.742/0001-95, neste ato representada, pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 001.277.347-67.

**OBJETO**

O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 052C/2023 para a Aquisição de Correlatos (Ataduras) para uso em toda rede, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000799/2023. O valor global deste Termo é de R\$ R\$ 644.488,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FORTE
4157	28/10/2024	R\$ 41.313,00	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 30 de outubro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO**

**ESPÉCIE**

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-089/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 055C/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 082/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000406/2023.

**PARTES**

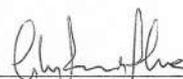
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.742/0001-95, neste ato representado, por procuração pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 001.277.347-67.

**OBJETO**

O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 055C/2023, para aquisição de saneantes para uso em toda rede, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000406/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 116.025,06 (cento e dezesseis mil e vinte e cinco reais e seis centavos) A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FORTE
4314	07/11/2024	R\$ 6.755,76	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de novembro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/000799/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico SRP nº 039/2023.
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	30/10/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 644.488,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 4157, emitida em 28/10/2024, no valor de R\$ 41.313,00 (quarenta e um mil e trezentos e treze reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 052C/2023 para a Aquisição de Correlatos (Ataduras) para uso em toda rede, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000799/2023.

Número do Processo Administrativo	014/000406/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico SRP nº 082/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	07/11/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 116.025,06 (cento e dezesseis mil e vinte e cinco reais e seis centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 4314, emitida em 07/11/2024, no valor de R\$ 6.755,76 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 055C/2023, para aquisição de saneantes para uso em toda rede, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000406/2023.

**EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO****ESPÉCIE**

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-092/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 057F/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000410/2023.

**PARTES**

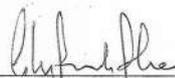
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.742/0001-95, neste ato representada, pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 001.277.347-67.

**OBJETO**

O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 057F/2023, para aquisição de Medicamentos em Frascos-ampolas para uso em toda rede, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000410/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 72.656,22 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4362	13/11/2024	R\$ 5.880,00	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 19 de novembro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO****ESPÉCIE:**

Termo de rescisão nº 005/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 104/2024, celebrado no procedimento administrativo nº 017/001217/2023.

**PARTES:**

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos ANA GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA.

**OBJETO:**

Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pelo Contratado.

**DATA DA**

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.



JANYR MENEZES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias  
Mat. 40.257-5

**CMI – Conselho Municipal do Idoso****PAUTA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA  
PRESENCIAL**

Data: 10/12/2024

Local: Conselho Municipal do Idoso de Duque de Caxias  
(Rua Manoel Vieira, s/n, 2º andar – Centenário – Duque de Caxias – RJ)  
Primeira chamada: 14h Segunda chamada: 14h30min

**PAUTA:**

- Aprovação da Pauta do Dia;
- Aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária de Novembro de 2024;
- Aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Novembro de 2024;
- Pauta da Comissão de Assistência Social e Saúde;
  - Registro e certificação da ILPI Monte Sião;
  - Deliberação sobre ILPI El Shaday.
- Pauta da Comissão de Orçamento e Gestão do Fundo Municipal do Idoso;
  - Prestação de contas de novembro de 2024;
  - Aprovação do saldo do FMI de dezembro de 2024;
  - Informar sobre a abertura de conta de poupança para o FMI.
- Pauta da Secretaria Executiva
  - Reunião com o MP sobre Solar da Melhor Idade;
  - Reunião com o MP sobre Eleição da Sociedade Civil.

Número do Processo Administrativo	014/000410/2023
Modalidade da Licitação	Ata de Registro de Preços nº 057F/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 054/2023.
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	19/11/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 72.656,22 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 4362, emitida em 13/11/2024, no valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 057F/2023, para aquisição de Medicamentos em Frascos-ampolas para uso em toda rede, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000410/2023.



7. Eleição da Sociedade Civil.

7.1. Aclamação dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2025-2026.

8. Eleição da Mesa Diretora.

8.1. Eleição da Mesa Diretora do CMI para o biênio 2025-2026.

9. Fala da Presidente.

Paulo H. S. Batista  
Secretário Executivo do CMI

Angela Vieira Pinto  
Presidente do CMI

Pauta da Assembleia Ordinária de dezembro/2024, Ata da Assembleia Extraordinária de novembro/2024 e Ata da Assembleia Ordinária de novembro/2024 encaminhada pela plataforma WhatsApp, em 03/12/2024.

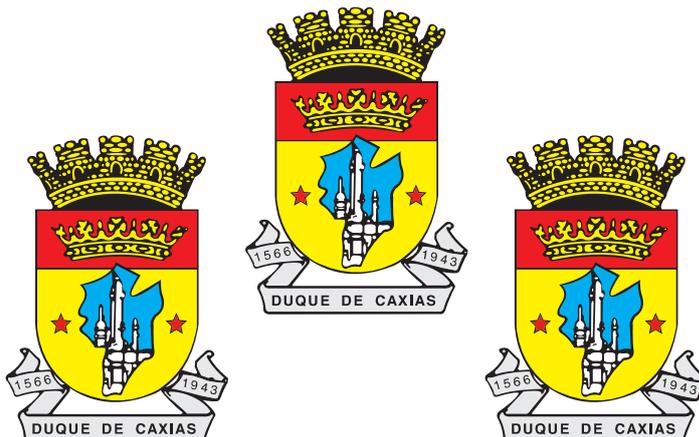
Ata de número 177 (cento e setenta e sete) da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Duque de Caxias - RJ, realizada presencialmente no auditório do Complexo da Assistência Social Juiza Olimpia Rosa Lemos, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro, às 13h, com a presença dos conselheiros, equipe técnica, administrativa e presidente.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS PRESENTES	
Angela Vieira Pinto	SMASDH
José Carlos Baleixo	SMASDH
Andrea Ferreira Fonseca da Cunha	SMSDC

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL PRESENTES	
João Carlos dos Santos Rainha	Mansão da Esperança
Lauzemar Luiz Assimi	Mansão da Esperança
Rosane Braga Santos	Lar Peniel
Adriana F. Pereira	El Shaday
Avani M. de Magalhães	Lar Fabiano de Cristo

1 A Presidente do CMI, Sra. Angela Vieira, cumprimenta a todos e faz a 1ª chamada as 13h.  
2 Não havendo quórum. A Presidente faz a segunda chamada as 13h40min com quórum. A  
3 Presidente do CMI, Sra. Angela Vieira cumprimenta a todos os presentes, **conselheiros**  
4 **presentes, Andrea Ferreira Fonseca da Cunha (SMSDC), José Carlos Baleixo**  
5 **(SMASDH), João Carlos dos Santos Rainha (Mansão da Esperança), Lauzemar Luiz**  
6 **Assimi (Mansão da Esperança), Rosane Braga Santos (Lar Peniel), Adriana F. Pereira**  
7 **(El Shaday), Avani M. de Magalhães (Lar Fabiano de Cristo) e Vera L. H. dos Santos**  
8 **(Trabalhadora da Área).** Presente também equipe técnica e administrativa do conselho. A  
9 Presidente, Sra. Angela Vieira, cumprimenta os presentes e faz a abertura da Assembleia  
10 Ordinária do mês de dezembro às 13h40min, de forma presencial no auditório do Complexo  
11 da Assistência Social Juiza Olimpia Rosa Lemos, com apresentação da pauta do dia  
12 encaminhada em 03 (três) de dezembro de 2024, conforme rege o Regimento Interno. Pauta  
13 aprovada por **UNANIMIDADE**. A Presidente ressalta a importância do momento de  
14 alternância de presidência e da importância da vacância da Sociedade Civil em conduzir o  
15 conselho com responsabilidade das suas atribuições. A Presidente solicita a Sociedade Civil,  
16 que continue a mobilização para a organização do Fórum pela importância do Controle  
17 Social. A Presidente agradece e parabeniza os conselheiros presentes que sempre estiveram  
18 disponíveis e tem trabalhado para a execução das responsabilidades no conselho. A  
19 Presidente pergunta aos conselheiros que estiveram presentes na Assembleia Ordinária de  
20 novembro de 2024, se aprovam a Ata, dispensada a leitura, pois foi encaminhada conforme  
21 o Regimento Interno em 03 (três) de dezembro de 2024. Ata aprovada por  
22 **UNANIMIDADE**. A Presidente pergunta aos conselheiros que estiveram presentes na  
23 Assembleia Extraordinária de novembro de 2024, se aprovam a Ata, dispensada a leitura,  
24 pois foi encaminhada conforme o Regimento Interno em 03 (três) de dezembro de 2024. Ata  
25 aprovada por **UNANIMIDADE**. Dando continuidade, a Presidente passa a palavra à  
26 **Comissão de Assistência Social e Saúde**. A Assistente Social Ana Carolina cumprimenta  
27 os presentes e fala sobre a solicitação de registro da ILPI Casa de Repouso Monte São.  
28 Informa aos conselheiros que realizou a visita institucional e que deixou a notificação para  
29 apresentação dos documentos solicitados, sendo cumprida, e que a referida presta o serviço  
30 de acolhimento social/filantropico com 06 (seis) vagas. Pela comissão a referida ILPI possui  
31 os requisitos para solicitar o registro e certificação. A presidente pergunta aos conselheiros,  
32 após a explanação da comissão, se aprovam o registro da referida ILPI. Registro  
33 **APROVADO** com 1 abstenção, a conselheira **Rosane Braga Santos (Lar Peniel), se**  
34 **absteve, sendo aprovado pelos demais.** Seguindo a assistente social informa o recebimento  
35 do ofício do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), informando sobre o pedido  
36 de cancelamento do registro da Casa de Repouso El Shaday. Como prevê o regimento interno  
37 do conselho, cabe trazer o assunto ao colegiado para deliberação. A representante da  
38 Instituição referida presente, justifica que está em adequação para que possa retornar, novo  
39 requerimento ao CMAS, assim que forem sanadas as devidas documentações. A assistente  
40 social informa que a comissão não vê impedimento pela permanência do registro Casa de  
41 Repouso El Shaday durante o período de adequação. A presidente coloca em votação a  
42 permanência do registro da Casa de Repouso El Shaday. **PERMANENCIA APROVADA**  
43 **por UNANIMIDADE**. Dando prosseguimento, a Presidente passa a palavra para a  
44 **Comissão de Orçamento e Gestão do Fundo Municipal do Idoso**. O contador Marco  
45 Antonio, cumprimenta a todos e agradece aos conselheiros pelo trabalho executado durante  
46 todo o ano, fala sobre a prestação de contas do mês de Novembro de 2024 e a aprovação  
47 do saldo da conta do Fundo Municipal do Idoso (FMI) que, em Julho de 2024 recebeu o

48 crédito oriundo de doação do IRPF, de R\$ 31.769,48, totalizando o saldo no FMI de R\$  
49 166.309,73 que não será modificado até o próximo ano. O contador informa aos conselheiros  
50 sobre a necessidade de aprovação da conta poupança, para que os valores depositados  
51 possam gerar rendimentos. A presidente coloca em votação a aprovação da prestação de  
52 contas de novembro de 2024. Prestação de contas **APROVADA** por **UNANIMIDADE**.  
53 Após a presidente coloca em votação a abertura de conta poupança. Abertura de conta  
54 poupança **APROVADA** por **UNANIMIDADE**. A presidente pede aos presentes para que  
55 se atentem a importância da divulgação além das redes sociais, faça, a divulgação "boca-  
56 boca" para captação de recursos oriundos da declaração de IRPF. A presidente passa a  
57 palavra a Dra Camila Bitencourt Andrade, assessora jurídica do conselho que fala sobre o  
58 inquérito relativo a ILPI Solar da Melhor Idade e que foi disponibilizado o acesso em  
59 09/12/2024, contudo não houve tempo hábil de analisa-lo. Após a análise, será apresentado  
60 ao colegiado. Dando continuidade informa sobre a reunião realizada em 27/11/2024 com o  
61 promotor Dr. Guilherme Macabu, com a pauta, inquérito sobre a ILPI Solar da Melhor Idade.  
62 Como resposta o promotor Dr. Guilherme Macabu, nos aponta que o Ministério Público  
63 ingressou com a Ação Civil Pública solicitando o encerramento das atividades da referida  
64 ILPI, com o número **0857905-22.2024.8.19.0021** e aguarda a decisão do poder judiciário.  
65 Seguindo a pauta, informamos sobre a dificuldade de realização das eleições, sendo a  
66 vacância da Sociedade Civil, onde o Fórum da Sociedade Civil manifestou que não houve  
67 mobilização e participação popular para prosseguimento do Fórum e realização das eleições.  
68 Foram colocadas algumas alternativas para a continuidade da participação da Sociedade  
69 Civil no conselho, chegando ao acordo que a eleição aconteceria sob orientação do conselho  
70 por aclamação, sendo divulgado o dia, horário e local e posteriormente publicado seu  
71 resultado. Dando continuidade a Presidente passa a palavra ao secretário executivo. O  
72 secretário executivo informa que conforme informado e acordado com a Promotoria, foi  
73 divulgado a realização do pleito da Sociedade Civil, conforme aprovado em assembleia  
74 extraordinária e informa os procedimentos de como ocorrerá a eleição da Sociedade Civil e  
75 posteriormente a eleição da Mesa Diretora. O secretário executivo informa as instituições  
76 aptas a participar do pleito, sendo **Associação Espírita Caibar Schutel Mansão da**  
77 **Esperança, Casa de Repouso El Shaday, Casa de Repouso Lar Peniel, Lar Evangélico**  
78 **de Assistência ao Carente Amor Maior, Fundação Beneficente Jesus de Nazaré e Lar**  
79 **Fabiano de Cristo**. O secretário executivo informa que foram convidadas pessoas idosas  
80 indicadas para participar da eleição e feito a divulgação, porém não registramos o  
81 comparecimento de pessoas idosas nesta assembleia e das instituições convidadas apenas  
82 quatro compareceram estando ausentes as instituições **Lar Evangélico de Assistência ao**  
83 **Carente Amor Maior, Fundação Beneficente Jesus de Nazaré**. A presidente do CMI  
84 pergunta se há aclamação da sociedade civil para que as quatro instituições **TITULARES**  
85 sejam: **Associação Espírita Caibar Schutel Mansão da Esperança, Casa de Repouso El**  
86 **Shaday, Casa de Repouso Lar Peniel e Lar Fabiano de Cristo** e que as instituições  
87 **SUPLENTE** sejam **Lar Evangélico de Assistência ao Carente Amor Maior, Fundação**  
88 **Beneficente Jesus de Nazaré**, sendo as duas vagas de suplentes restantes preenchidas com  
89 as próximas instituições a terem seu registro aprovado. A sociedade civil presente  
90 **ACLAMA** o resultado. Dando continuidade o secretário executivo pergunta se há algum  
91 trabalhador da área presente que queira se candidatar. A assistente social Angela Vieira  
92 Pinto, informa que trabalha há anos no atendimento a Pessoa Idosa e se candidata a  
93 representar os trabalhadores da área. A sociedade civil **ACLAMA** a Sra Angela Veiria Pinto  
94 como representante Trabalhadora da Área, sendo sua suplente trabalhadora que será  
95 solicitada indicação pelas instituições ainda a ser aprovada em assembleia. Dando  
96 continuidade a Presidente passa a palavra ao secretário executivo para que apresente e  
97 conduza a formação da mesa diretora para o biênio 2025/2026. O secretário executivo  
98 informa que pelo regimento interno precisa haver paridade entre os eleitos da mesa diretora,  
99 observando que o mandato atual foi de representante governamental, que a prioridade para  
100 assumir a presidência da Mesa Diretora neste biênio será da sociedade civil. O secretário  
101 executivo argui se dentre as instituições aclamadas para o próximo biênio, existe um ou mais  
102 candidatos à presidência para que havendo seja feita votação conforme prevê o regimento  
103 interno. Duas instituições se candidatam a presidência do conselho, sendo **Associação**  
104 **Espírita Caibar Schutel Mansão da Esperança e Casa de Repouso El Shaday**. Os  
105 conselheiros são convidados a votar e a **Casa de Repouso El Shaday** é **ELEITA** para  
106 **PRESIDENTE** por **UNANIMIDADE**. Dando continuidade os conselheiros **ELEGEM** por  
107 **UNANIMIDADE** a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
108 **(SMASDH)** para a **VICE-PRESIDENCIA**. Prosseguindo os conselheiros **ELEGEM** por  
109 **UNANIMIDADE** a instituição **Lar Fabiano de Cristo** como 1º **SECRETÁRIO**, sendo seu  
110 substituto imediato a **Casa de Repouso Monte São**. Em seguida **ELEGEM** por  
111 **UNANIMIDADE** a Secretaria Municipal de Saúde **(SMSDC)** como 2º **SECRETÁRIO**. A  
112 presidente do CMI agradece ao Sr. Lauzemar Luiz Assimi pelo apoio quando assumiu o  
113 conselho e pela disponibilidade de candidatura da Mansão da Esperança e que o trabalho  
114 precisa avançar ainda mais nos próximos anos e a responsabilidade é de cada componente  
115 do conselho. A Presidente, sem mais a tratar, encerrou a Assembleia Ordinária do mês de  
116 dezembro de 2024, presencialmente no auditório do Complexo da Assistência Social Juiza  
117 Olimpia Rosa Lemos, às 14h59min. Agradece a participação dos conselheiros, da equipe  
118 técnica e administrativa. A Ata será lavrada pela Presidente, Angela Vieira Pinto, Secretário  
119 Executivo, Paulo Henrique de Souza Batista e pelos Conselheiros presentes.





**Relação da Assembleia Ordinária**  
**10 de dezembro de 2024**

**Conselheiros presentes:**

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS			
Angela Vieira Pinto (Titular - SMASDH)	José Carlos Baleixo (Suplente - SMASDH)	Ivan José dos Santos (Titular - SMEL)	Iara de Oliveira Rocha (Suplente - SMEL)
Gladis Braga Figueira (Titular - SMCT)	(Suplente - SMCT)	Andréa F. F. da Cunha (Titular - SMSDC)	Jane B. do A. Graça (Suplente - SMSDC)
Thayse S. G. Negreiros (Titular - SME)	Simone Vilela Aragão (Suplente - SME)	Wagner F. Barreto (Titular - SMTSP)	Jair Cardoso dos Santos (Suplente - SMTSP)

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			
Rosane Braga Santos (Lar Peniel)	Avani M. de Magalhães (Lar Fabiano)	Adriana Lima Soares (Titular - OAB)	Jorge L. A. de Souza (Suplente - OAB)
João C. dos S. Rainha (Titular - Mansão)	Lauzemar Luiz Assimi (Suplente - Mansão)	Alzira M. R. Ramos (Titular - Rep. P. Idosa)	Delma Nunes Portela (Suplente - R. P. Idosa)
Adriana F. Pereira (El Shady)	Vera L. H. dos Santos (Trabalhador da Área)		

Paulo H. S. Batista  
Mat. 44532-0  
Secretário Executivo do CMI

Angela Vieira Pinto  
Mat. 41475-1  
Presidente do CMI

**CMDCA – Conselho Municipal  
Dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**RESOLUÇÃO Nº 137/CMDCA/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA e no Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91, e considerando:

“Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária”;

“Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade”;

O Parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Reunião Ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a **INSCRIÇÃO DA ENTIDADE PARA O CERTIFICADO DE REGISTRO** sob nº 179/24 – Instituição Instituto Nacional de Apoio a Saúde e Educação do Sarapuí, situada Rua do Ouro s/n Casa 03, Lt. 14, Qd. 15 (Antigo Sobrado) - Duque de Caxias- RJ, CNPJ: 44.520.368/0001-56, com validade até 19 de dezembro de 2028 Artigo 2º - A Entidade Instituto Nacional de Apoio a Saúde e Educação do Sarapuí, está autorizado a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Orientação e Apoio sócio familiar Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos	Crianças, adolescentes, jovens e adultos	06 a 60 anos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 19 de dezembro de 2024.

JACQUELINE CARLOS DIAS  
Vice-Presidente do CMDCA/DC  
Jacqueline Carlos Dias  
Vice-Presidente do CMDCA  
Matr.: 41512-0

**RESOLUÇÃO Nº 139/CMDCA/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA e no Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91, e considerando:

“Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária”;

“Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade”;

O Parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Reunião Ordinária do dia 04 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a **INSCRIÇÃO DA ENTIDADE PARA O ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO**, sob nº: 012/93 – Instituição LAR FABIANO DE CRISTO, situada Rua: PEDRO TOLEDO, 792, Lt 76 - Duque de Caxias- RJ, CNPJ: 33.948.381/0033-71, com validade até 26 de dezembro de 2025 Artigo 2º - A Entidade LAR FABIANO DE CRISTO, está autorizado a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos	Crianças, adolescentes, jovens e adultos	A partir de 06 anos

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 26 de dezembro de 2024.

JACQUELINE CARLOS DIAS  
Vice-Presidente do CMDCA/DC  
Jacqueline Carlos Dias  
Vice-Presidente do CMDCA  
Matr.: 41512-0

**RESOLUÇÃO Nº 140/CMDCA/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA e no Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91, e considerando:

“Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária”;

“Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade”;

O Parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Reunião Extra Ordinária do dia 11 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a **RENOVAÇÃO DO ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO**, sob nº: 119/09/01-2 – Associação Cristã de Apoio à Criança – ASCAC, situada na Estrada do Amapá, 472 - Barão do Amapá - Duque de Caxias- RJ, CNPJ: 08.338.559/0001-38, com validade até 26 de dezembro de 2025 Artigo 2º - A Entidade, Associação Cristã de Apoio à Criança – ASCAC está autorizado a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos	Crianças, adolescentes, jovens e adultos	-

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 26 de dezembro de 2024.

JACQUELINE CARLOS DIAS  
Vice-Presidente do CMDCA/DC  
Jacqueline Carlos Dias  
Vice-Presidente do CMDCA  
Matr.: 41512-0



RESOLUÇÃO Nº 141/CMDCA/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA e no Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91, e considerando:

“Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária”;

“Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade”;

O Parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Reunião Extraordinária do dia 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a **RENOVAÇÃO DO ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO**, sob nº: 053/12-2-2 – **CREAS FIGUEIRA**, situada na **Rodovia Washington Luís, km 109 – Figueira - Duque de Caxias- RJ, CNPJ: 29.138.328/0001-50**, com validade até 26 de dezembro de 2025 Artigo 2º - A Entidade **CREAS FIGUEIRA** está autorizada a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Programa de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos Atendimentos a Medida Sócio Educativa em Meio Aberto Proteção de Serviço a Comunidade	Criança e Adolescente e Adultos	-

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 26 de dezembro de 2024.

JACQUELINE CARLOS DIAS  
Vice-Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias  
Vice-Presidente do CMDCA  
Matr.: 4151240

RESOLUÇÃO Nº 142/CMDCA/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA e no Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91, e considerando:

“Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária”;

“Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade”;

O Parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Reunião Ordinária do dia 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a **RENOVAÇÃO DO ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO**, sob nº: 082/03– **Instituição Casa da Criança**, situada na **Rua Macaé, 195-Parque Lafaiete - Duque de Caxias- RJ, CNPJ: 05.866.162/0001-20**, com validade até 26 de dezembro de 2025. Artigo 2º - A Entidade, **Instituição Casa da Criança** está autorizado a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Atendimento Orientação e Apoio Sócio Familiar Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto	Crianças	06 meses a 4 anos

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 26 de dezembro de 2024.

JACQUELINE CARLOS DIAS  
Vice-Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias  
Vice-Presidente do CMDCA  
Matr.: 4151240

RESOLUÇÃO Nº 142/CMDCA/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA e no Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91, e considerando:

“Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária”;

“Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade”;

O Parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Reunião Extraordinária do dia 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a **RENOVAÇÃO DO ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO**, sob nº:149/19 – **Instituição ONG Belém Casa do Pão**, situada Rua: **Rua Aurora Lemos - Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias- RJ, CNPJ: 20.863.268/0001-64**, com validade até 26 de dezembro de 2025 Artigo 2º - A Entidade, **Instituição ONG Belém Casa do Pão** está autorizado a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Orientação e Apoio Sociofamiliar	Crianças e adolescentes	05 a 18 anos incompletos

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 26 de dezembro de 2024.

JACQUELINE CARLOS DIAS  
Vice-Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias  
Vice-Presidente do CMDCA  
Matr.: 4151240

RESOLUÇÃO Nº 143/CMDCA/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA e no Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91, e considerando:

“Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária”;

“Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade”;

O Parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Reunião Ordinária do dia 28 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a **RENOVAÇÃO DO ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO**, sob nº: 082/2003 – **Instituição Casa da Criança**, situada Rua: **Rua Macaé, 195 - Parque Lafaiete - Duque de Caxias- RJ, CNPJ: 05.866.162/0001-20**, com validade até 26 de dezembro de 2025 Artigo 2º - A Entidade, – **Instituição Casa da Criança** está autorizado a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 26 de dezembro de 2024.

JACQUELINE CARLOS DIAS  
Vice-Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias  
Vice-Presidente do CMDCA  
Matr.: 4151240



**CMDCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DUQUE DE CAXIAS-CMDCA/ DC  
Criado pela Lei Municipal nº 1066 de 19 de agosto de 1991  
Sede: Rua Manoel Vieira s/nº - Bairro: Centro - Duque de Caxias/RJ  
CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461  
E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

**Certificado de Registro**

O Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias – CMDCA-DC, conforme determina o Artigo 9º Inciso VII, da Lei Municipal Nº. 1066/91 e o do Artigo 90 Parágrafo Primeiro, da Lei Federal nº. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, **CERTIFICA** que a Entidade, Instituto Nacional de Apoio a Saúde e Educação do Sarapuí sediada na Rua do Ouro s/n Casa 03, Lt. 14, Qd. 15 (Antigo Sobrado) - Duque de Caxias- RJ, CNPJ44.520.368/0001-56, encontra-se apta para **INSCRIÇÃO DA ENTIDADE** neste Conselho sob o nº 179/24, deferido em Assembleia Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2024, com validade até o dia 19 de dezembro de 2028, autorizado a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos no verso.

Duque de Caxias, 19 de dezembro de 2024.

*Jacqueline Carlos Dias*  
Jacqueline Carlos Dias  
Vice-Presidente do CMDCA-DC  
Assistente Social  
Matr.: 4151240

**REGIME DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO:**

Orientação e Apoio sócio familiar  
Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos

Conceder ante o cumprimento da Resolução 514/2018 - Art. 11 a **INSCRIÇÃO DO REGISTRO** sob nº179/24 de **RESOLUÇÃO:137/2024/CMDCA** - Duque de Caxias - RJ

*Aldilene S. de A. Pimenta*  
Aldilene S. de A. Pimenta  
Assistente Social  
Cres. 2ª Região: 322

Aldilene Santos de Assis Pimenta  
Assistente Social  
Técnico do CMDCA-DC

### ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a Instituição Instituto Nacional de Apoio a Saúde e Educação do Sarapuí, situada na Rua do Ouro s/n Casa 03, Lt. 14, Qd. 15 (Antigo Sobrado) - Duque de Caxias- RJ, CNPJ Nº: 44.520.368/0001-56, diante do parecer emitido pela Comissão de Garantia de Direitos após visita técnica que a Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento.

A Instituição encontra-se devidamente registrada nesse Conselho sob o número 179/24 cumprindo suas finalidades estatutárias, com mandato vigente de atual da sua diretoria constituída pelos membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos membros, abaixo relacionados:

**Presidente (a): Daniel Sousa de Mendonça**

**Vice-Presidente (a): Rafael de Mesquita Batista**

**Primeiro Secretário (a): Marco Aurélio Pacheco de Souza**

Conforme o Estatuto da Entidade em seu Artigo 2º:

"é uma organização não governamental, constituída em Assembleia Geral de 11 de novembro de 2021, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, com caráter filantrópico, sem vínculo político ou partidário"

O Estatuto está registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício do Município de Duque de Caxias, sob nº: 042240 em 17 de novembro de 2021.

O presente atestado é validado pelo período de 01 (um) ano, a contar de 26 de dezembro de 2024, conforme a **DELIBERAÇÃO nº 010/CMDCA/2019, publicada em Boletim Oficial nº: 6723 de 26/072019.**

*Jacqueline Carlos Dias*  
JACQUELINE CARLOS DIAS  
Vice-Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias  
Vice-Presidente do CMDCA  
Matr.: 4151240

### ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a Associação Cristã de Apoio à Criança – ASCAC, situada na Estrada do Amapá, 472 - Barão do Amapá - Duque de Caxias- RJ, CNPJ Nº: 08.338.559/0001-38, diante do parecer emitido pela Comissão de Garantia de Direitos após visita técnica que a Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento.

A Instituição encontra-se devidamente registrada nesse Conselho sob o número cumprindo suas finalidades estatutárias, com mandato vigente de atual da sua diretoria constituída pelos membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos membros, abaixo relacionados:

**Presidente (a): Saint Clair Azevedo Guedes de Souza**

**Vice-Presidente: Ruth Léa Alexandrina de Jesus Soares**

Conforme o Estatuto da Entidade em seu Artigo 1º:

"é uma instituição sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, tem por finalidade criar e manter serviços de apoio educacional, assistenciais, de orientação e apoio sócio familiar, atividades desportivas que beneficiem à criança e ao adolescente."

de Pessoas Jurídicas 1º Ofício do Município de Duque de Caxias, sob nº: 042198 em 09 de novembro de 2021.

O presente atestado é validado pelo período de 01 (um) ano, a contar de 26 de dezembro de 2024, conforme a **DELIBERAÇÃO nº 010/CMDCA/2019, publicada em Boletim Oficial nº: 6723 de 26/072019.**

*Jacqueline Carlos Dias*  
JACQUELINE CARLOS DIAS  
Vice-Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias  
Vice-Presidente do CMDCA  
Matr.: 4151240

### ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a CREAS FIGUEIRA, situada na Rodovia Washington Luis, km 109 – Figueira - Duque de Caxias- RJ, CNPJ Nº: 29.138.328/0001-50, diante do parecer emitido pela Comissão de Garantia de Direitos após visita técnica que a Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento.

A Instituição encontra-se devidamente registrada nesse Conselho sob o número cumprindo suas finalidades estatutárias, com mandato vigente de atual da sua diretoria constituída pelos membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos membros, abaixo relacionados:

**Presidente (a): Solange Gorette da Silva**

**Coordenadora: Raquel Araújo de Almeida Pinto**

O presente atestado é validado pelo período de 01 (um) ano, a contar de 26 de dezembro de 2024, conforme a **DELIBERAÇÃO nº 010/CMDCA/2019, publicada em Boletim Oficial nº: 6723 de 26/072019.**

*Jacqueline Carlos Dias*  
JACQUELINE CARLOS DIAS  
Vice-Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias  
Vice-Presidente do CMDCA  
Matr.: 4151240



### ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a **Instituição ONG Belém Casa do Pão**, situada na **Rua Aurora Lemos - Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias- RJ**, CNPJ Nº: 20.863.268/0001-64, diante do parecer emitido pela Comissão de Garantia de Direitos após visita técnica que a Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento.

A Instituição encontra-se devidamente registrada nesse Conselho sob o número cumprindo suas finalidades estatutárias, com mandato vigente de atual da sua diretoria constituída pelos membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos membros, abaixo relacionados:

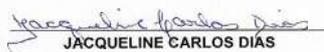
**Presidente (a):** Rosemary de Jesus Santos  
**Vice-Presidente (a):** Nelson Machado da Silva

Conforme o Estatuto da Entidade em seu Artigo 2º:

"tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente através das atividades de ações sociais e educação profissional, especial e ambiental.."

O Estatuto está registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício do Município de Notas do RJ, sob nº:032974 em 22 de maio de 2014.

O presente atestado é validado pelo período de 01 (um) ano, a contar de 26 de dezembro de 2024, conforme a **DELIBERAÇÃO nº 010/CMDCA/2019, publicada em Boletim Oficial nº: 6723 de 26/072019.**

  
**JACQUELINE CARLOS DIAS**  
Vice-Presidente do CMDCA/DC  
Jacqueline Carlos Dias  
Vice-Presidente do CMDCA  
Matr.: 4151240

### ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a **Instituição Lar Fabiano de Cristo**, situada na **Rua Pedro Toledo nº: 792, Lt 76 - Vila Actura - Campos Eliseos - Duque de Caxias- RJ**, CNPJ Nº: 33.948.381/0033-71, diante do parecer emitido pela Comissão de Garantia de Direitos após visita técnica que a Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento.

A Instituição encontra-se devidamente registrada nesse Conselho sob o número cumprindo suas finalidades estatutárias, com mandato vigente de atual da sua diretoria constituída pelos membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos membros, abaixo relacionados:

**Presidente (a):** Heraldo da Costa Kremer  
**Secretário (a):** Janete Maria de Cerqueira Figueiredo

Conforme o Estatuto da Entidade em seu Artigo 2º:

"promover, preponderantemente, a assistência social com proteção social básica e especial, assegurando a função protetiva à família, à criança, ao adolescente, ao jovem, ao adulto e à pessoa idosa, fortalecendo os vínculos familiares..."

O Estatuto está registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício do Município de Notas do RJ, sob nº:6916 em 09 de junho de 2021.

O presente atestado é validado pelo período de 01 (um) ano, a contar de 26 de dezembro de 2024, conforme a **DELIBERAÇÃO nº 010/CMDCA/2019, publicada em Boletim Oficial nº: 6723 de 26/072019.**

  
**JACQUELINE CARLOS DIAS**  
Vice-Presidente do CMDCA/DC  
Jacqueline Carlos Dias  
Vice-Presidente do CMDCA  
Matr.: 4151240

### ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a **Instituição Casa da Criança**, situada na **Rua Macaé, 195 - Parque Lafaiete - Duque de Caxias- RJ**, CNPJ Nº: 05.866.162/0001-20, diante do parecer emitido pela Comissão de Garantia de Direitos após visita técnica que a Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento.

A Instituição encontra-se devidamente registrada nesse Conselho sob o número cumprindo suas finalidades estatutárias, com mandato vigente de atual da sua diretoria constituída pelos membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos membros, abaixo relacionados:

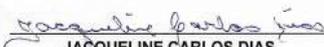
**Presidente (a):** CLEMECILDA MONTEL DOS SANTOS  
**Vice-Presidente(a):** RICARDO DOS SANTOS ZAMBELLI  
**Tesoureiro (a):** RENATO DOS SANTOS ZAMBELLI

Conforme o Estatuto da Entidade em seu Artigo 1º:

"é uma associação civil, filantrópica científica, educacional, assistencial, cultural, à partidária, sem fins lucrativos, de duração indeterminada..."

O Estatuto está registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício do Município de Notas do RJ, sob nº:6916 em 09 de junho de 2021.

O presente atestado é validado pelo período de 01 (um) ano, a contar de 26 de dezembro de 2024, conforme a **DELIBERAÇÃO nº 010/CMDCA/2019, publicada em Boletim Oficial nº: 6723 de 26/072019.**

  
**JACQUELINE CARLOS DIAS**  
Vice-Presidente do CMDCA/DC  
Jacqueline Carlos Dias  
Vice-Presidente do CMDCA  
Matr.: 4151240

### IPMDC

### ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA nº: 0554/2024/ IPMDC/PRESIDÊNCIA

**NOMEAÇÃO DE GERENTE, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO COM A EMPRESA VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, de 13 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 35 do Decreto Municipal nº 8.641/2024

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Designar, como Gerente do contrato a servidora **ERMINIA OLGA ROCHA DE MIRANDA**, Técnico Previdenciária, inscrito sob matrícula nº 5/0024-3, como fiscal do contrato a servidora **ADRIANA DE FREITAS SANTOS COSTA**, Diretora do Departamento de Contabilidade, inscrita sob matrícula nº 6/0705-6 e como suplentes de fiscal, **SUSI MENEQUETTI CORREA**, Chefe do Departamento de Administração do IPMDC, inscrita sob a matrícula nº 6/0736-7 e a servidora **ROSANGELA LIMA DA SILVA**, Técnica de Contabilidade do IPMDC, inscrita sob a matrícula nº 0/5299-8, que deverão acompanhar e fiscalizar como titular a execução do contrato de prestação de serviço celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS** e a **VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **06.197.375/0001-70**, tendo como objetivo a contratação de empresa visando o fornecimento de comunicação de internet para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.



Artigo 2º. Compete ao gerente, fiscal e suplentes de fiscal do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, bem como o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação de serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se às autoridades competentes quando necessária a providência que não seja do seu alcance.

Artigo 3º. Registre-se e publique-se.

Duque de Caxias, 23 de dezembro de 2024.

  
**ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA**  
Presidente do IPMDC  
Matrícula nº 6/0703-9

Espécie: Retificação do Termo de Ajuste de Contas  
Processo: 2024.1010.1001624PA e 2024.1010.1001623PA.

RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPMDC E A EMPRESA AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA.ME, PUBLICADO NO BOLETIM DE Nº 7531 DE 20/12/2024, NA FORMA ABAIXO:

O IPMDC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - IPMDC, inscrito no CNPJ sob o nº 28.453.066/0001-56, com endereço na Rua José de Alvarenga, 642 - Centro, Duque de Caxias - RJ, 25020-140, neste ato representado, por sua Presidente, Sra. Ana Carolina Freire Klojda, portadora da CI nº 218731610 DICRJ e CPF nº , 118.911.1687-54 de outro lado, a empresa AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA.ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Quadra 18, Lotes 21 e 24, Vila Rosário, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.040-003, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.224.875/0001-40, quando em conjunto denominadas apenas PARTES, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo de nº. 2024.1010.1001624PA e 2024.1010.1001623PA, com fulcro nos arts. 68, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 884 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e art. 60 a 64 da Lei nº 4.320/1964 e art. 95 e art. 149, da Lei nº 14.133/2021, é assinado na presença das testemunhas ao fim nomeadas no presente Termo, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), reconhecida a dívida pelo IPMDC em favor da Empresa AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA.ME.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA.ME concorda em receber a importância de R\$ R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a empresa AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA.ME, dá ao IPMDC quitação plena, rasa, geral e irrevogável com relação a qualquer direito creditório originário do que ficou estipulado na Cláusula Primeira, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre a importância paga e quitada, reajustamento de preço, encargos sociais ou fiscais, ou quaisquer valores financeiros doutra forma vinculáveis ao ajustado na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA

A despesa decorrente do presente TERMO correrá na unidade 2501; funcional: 09.122.0001; Projeto/Atividade: 2.412; Elemento: 3390.39.02; Fonte 1802.

#### CLÁUSULA QUINTA

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura, o presente termo deverá ser publicado, em extrato, na imprensa oficial do Município de Duque de Caxias.

#### CLÁUSULA SEXTA

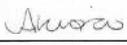
O IPMDC não se responsabiliza por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e controle da execução orçamentária e da administração financeira.

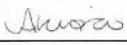
#### CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito para Foro da Comarca do Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

E, por estarem assim ajustados, é lavrada a presente RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, que vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e validade.

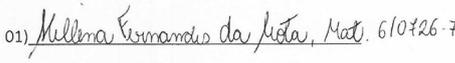
Duque de Caxias, 23 de dezembro de 2024.

  
Ana Carolina Freire Klojda  
Presidente do IPMDC  
MAT: 6/0703-4

  
IPMDC  
MARCOS AURELIO SOARES  
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SOARES RAMOS  
Data: 2024.12.23 10:47:58 -03'00'  
RAMOS:02375083700

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 01)  Heliana Fernando da Costa, Mat. 610726-7
- 02)  Jordina Silva Neto de Paula 510012-3

## CONSELHO DE CONTRIBUINTE ATOS DO PRESIDENTE

**Acórdão nº 20/2024 - Processos de número: 900/000052/2023 - 900/000023/2023 - ALIM 179/2022 - BANCO BRADESCO S.A - Recurso voluntário - vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância deste CONSELHO DE CONTRIBUINTEs, decidiram por maioria pelo conhecimento e improvimento ao Recurso Voluntário, com aplicação da súmula nº 01/2023, remetendo os autos para Secretaria Municipal de Fazenda para manutenção dos Autos de Infração. Improvimento do Recurso Voluntário por unanimidade. Relatoria: Luciana Ribeiro Gomes Bertella. Procurador Geral do Município: Fabrício Gaspar Rodrigues.**

**Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. SERVIÇOS BANCÁRIOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2023. Improvimento do recurso. O serviço prestado por instituições bancárias para fins de desconto de títulos gera obrigação de pagamento de ISSQN, e a NÃO escrituração das tarifas respectivas em contas destinadas a compor razão analítica configura omissão de receita, na forma da alínea A, do inciso V do artigo 136 do Código Tributário Municipal.**

JOAO CARLOS GRILO  
CARLETTI:7409  
3886768  
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS GRILO CARLETTI:74093886768  
Data: 2024.12.23 13:17:16 -03'00'

João Carlos Griolo Carletti

Presidente do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias  
Matrícula nº 41871-4

  
Camilla Duarte Lisboa Aires Panno  
Secretária-Geral

Conselho de Contribuinte do Município de Duque de Caxias  
Matrícula nº 41876-5

Documento assinado digitalmente  
goub  
FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES  
Data: 23/12/2024 13:14:00 -0300  
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Fabrício Gaspar Rodrigues  
Procurador Geral do Município  
Matrícula nº 43013-7

  
Luciana Gomes Ribeiro Bertella  
Conselheira relatora  
Matrícula nº 41898-6



**Acórdão nº 21/2024** - Processos de número: 900/000058/2023 - 900/000054/2022 ALIM 193/2022 - BANCO BRADESCO S.A - Recurso voluntário - vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância deste CONSELHO DE CONTRIBUINTES, decidiram por maioria pelo NÃO conhecimento e improvimento ao Recurso Voluntário, com aplicação da súmula nº 01/2023, remetendo os autos para Secretaria Municipal de Fazenda para manutenção dos Autos de Infração. Improvimento do Recurso Voluntário por unanimidade. Relatoria: Luciana Ribeiro Gomes Bertella. Procurador Geral do Município: Fabrício Gaspar Rodrigues.

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO. SERVIÇOS BANCÁRIOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2023. Improvimento do recurso. O serviço prestado por instituições bancárias para fins de desconto de títulos gera obrigação de pagamento de ISSQN, e a NÃO escrituração das tarifas respectivas em contas destinadas a compor razão analítica configura omissão de receita, na forma da alínea A, do inciso V do artigo 136 do Código Tributário Municipal.

JOAO CARLOS  
GRILO  
CARLETTI:740938  
86768

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS GRILO  
CARLETTI:74093886768  
Dados: 2024.12.23  
13:17:45 -03'00'

**João Carlos Grilo Carletti**  
Presidente do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias  
Matrícula nº 41871-4

**Camilla Duarte Lisboa Aires Panno**  
Secretária-Geral  
Conselho de Contribuinte do Município de Duque de Caxias  
Matrícula nº 41876-5

Documento assinado digitalmente  
gov.br FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES  
Data: 20/12/2024 13:18:08-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**Fabrício Gaspar Rodrigues**  
Procurador Geral do Município  
Matrícula nº 43013-7

**Luciana Gomes Ribeiro Bertella**  
Conselheira relatora  
Matrícula nº 41898-6

**Acórdão nº 22/2024** - Processos de número: 900/000038/2023 - 900/000026/2022 ALIM 182/2022 - BANCO BRADESCO S.A - Recurso voluntário - vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância deste CONSELHO DE CONTRIBUINTES, decidiram por maioria pelo NÃO conhecimento e improvimento ao Recurso Voluntário, com aplicação da súmula nº 01/2023, remetendo os autos para Secretaria Municipal de Fazenda para manutenção dos Autos de Infração. Improvimento do Recurso Voluntário por unanimidade. Relatoria: Luciana Gomes Ribeiro Bertella. Procurador Geral do Município: Fabrício Gaspar Rodrigues.

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO. SERVIÇOS BANCÁRIOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2023. Improvimento do recurso. O serviço prestado por instituições bancárias para fins de desconto de títulos gera obrigação de pagamento de ISSQN, e a NÃO escrituração das tarifas respectivas em contas destinadas a compor razão analítica configura omissão de receita, na forma da alínea A, do inciso V do artigo 136 do Código Tributário Municipal.

JOAO CARLOS  
GRILO  
CARLETTI:740938  
86768

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS GRILO  
CARLETTI:74093886768  
Dados: 2024.12.23  
13:18:17 -03'00'

**João Carlos Grilo Carletti**  
Presidente do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias  
Matrícula nº 41871-4

**Camilla Duarte Lisboa Aires Panno**  
Secretária-Geral  
Conselho de Contribuinte do Município de Duque de Caxias  
Matrícula nº 41876-5

Documento assinado digitalmente  
gov.br FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES  
Data: 20/12/2024 13:18:08-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**Fabrício Gaspar Rodrigues**  
Procurador Geral do Município  
Matrícula nº 43013-7

**Luciana Gomes Ribeiro Bertella**  
Conselheira relatora  
Matrícula nº 41898-6

**Acórdão nº 24/2024** - Processos de número: 900/000059/2023 - 900/000051/2022 ALIM 190/2022 - BANCO BRADESCO S.A - Recurso voluntário - vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância deste CONSELHO DE CONTRIBUINTES, decidiram por maioria pelo NÃO conhecimento e improvimento ao Recurso Voluntário, com aplicação da súmula nº 01/2023, remetendo os autos para Secretaria Municipal de Fazenda para manutenção dos Autos de Infração. Improvimento do Recurso Voluntário por unanimidade. Relatoria: Valber Rodrigues Januário. Procurador Geral do Município: Fabrício Gaspar Rodrigues.

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO. SERVIÇOS BANCÁRIOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2023. Improvimento do recurso. O serviço prestado por instituições bancárias para fins de desconto de títulos gera obrigação de pagamento de ISSQN, e a NÃO escrituração das tarifas respectivas em contas destinadas a compor razão analítica configura omissão de receita, na forma da alínea A, do inciso V do artigo 136 do Código Tributário Municipal.

JOAO CARLOS  
GRILO  
CARLETTI:740938  
3886768

Assinado de forma  
digital por JOAO  
CARLOS GRILO  
CARLETTI:74093886768  
Dados: 2024.12.23  
13:19:04 -03'00'

**João Carlos Grilo Carletti**  
Presidente do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias  
Matrícula nº 41871-4

**Camilla Duarte Lisboa Aires Panno**  
Secretária-Geral  
Conselho de Contribuinte do Município de Duque de Caxias  
Matrícula nº 41876-5

Documento assinado digitalmente  
gov.br FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES  
Data: 20/12/2024 13:17:55-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**Fabrício Gaspar Rodrigues**  
Procurador Geral do Município  
Matrícula nº 43013-7

VALBER  
RODRIGUES  
JANUARIO:1287  
4668770

Assinado de forma  
digital por VALBER  
RODRIGUES  
JANUARIO:1287  
Dados: 2024.12.23  
13:18:01 -03'00'

**Valber Rodrigues Januário**  
Conselheiro relator  
Matrícula nº 43364-0

**Acórdão nº 25/2024** - Processos de número: 900/000032/2023 - 900/000032/2022 ALIM 163/2022 - BANCO BRADESCO S.A - Recurso voluntário - vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância deste CONSELHO DE CONTRIBUINTES, decidiram por maioria pelo NÃO conhecimento e improvimento ao Recurso Voluntário, com aplicação da súmula nº 01/2023, remetendo os autos para Secretaria Municipal de Fazenda para manutenção dos Autos de Infração. Improvimento do Recurso Voluntário por unanimidade. Relatoria: Carlos Soutinho de Mello. Procurador Geral do Município: Fabrício Gaspar Rodrigues.

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO. SERVIÇOS BANCÁRIOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2023. Improvimento do recurso. O serviço prestado por instituições bancárias para fins de desconto de títulos gera obrigação de pagamento de ISSQN, e a NÃO escrituração das tarifas respectivas em contas destinadas a compor razão analítica configura omissão de receita, na forma da alínea A, do inciso V do artigo 136 do Código Tributário Municipal.

JOAO CARLOS  
GRILO  
CARLETTI:740938  
886768

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS GRILO  
CARLETTI:74093886768  
Dados: 2024.12.23  
13:19:33 -03'00'

**João Carlos Grilo Carletti**  
Presidente do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias  
Matrícula nº 41871-4

**Camilla Duarte Lisboa Aires Panno**  
Secretária-Geral  
Conselho de Contribuinte do Município de Duque de Caxias  
Matrícula nº 41876-5

Documento assinado digitalmente  
gov.br FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES  
Data: 20/12/2024 13:18:08-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**Fabrício Gaspar Rodrigues**  
Procurador Geral do Município  
Matrícula nº 43013-7

**Carlos Soutinho de Mello**  
Conselheiro relator  
Matrícula nº 41871-4



**Acórdão nº 26/2024** - Processos de número: 900/000055/2023 - 900/000025/2022 ALIM 181/2022 - BANCO BRADESCO S.A - Recurso voluntário - vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância deste CONSELHO DE CONTRIBUINTES, decidiram por maioria pelo NÃO conhecimento e Improvimento ao Recurso Voluntário, com aplicação da súmula nº 01/2023, remetendo os autos para Secretaria Municipal de Fazenda para manutenção dos Autos de Infração. Improvimento do Recurso Voluntário por unanimidade. Relatoria: Carlos Soutinho de Mello. Procurador Geral do Município: Fabrício Gaspar Rodrigues.

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO. SERVIÇOS BANCÁRIOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2023. Improvimento do recurso. O serviço prestado por instituições bancárias para fins de desconto de títulos gera obrigação de pagamento de ISSQN, e a NÃO escrituração das tarifas respectivas em contas destinadas a compor razão analítica configura omissão de receita, na forma da alínea A, do inciso V do artigo 136 do Código Tributário Municipal.

JOAO CARLOS GRILLO  
CARLETTI:7409388  
86768

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS GRILLO CARLETTI:74093886768  
Dados: 2024.12.23 13:20:01 -03'00'

João Carlos Grilo Carletti  
Presidente do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias  
Matrícula nº 41871-4

Camilla Duarte Lisboa Aires Panno  
Secretária-Geral  
Conselho de Contribuinte do Município de Duque de Caxias  
Matrícula nº 41876-5

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES  
Data: 23/12/2024 13:20:49-0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

Fabrício Gaspar Rodrigues  
Procurador Geral do Município  
Matrícula nº 43013-7

Carlos Soutinho de Mello  
Conselheiro relator  
Matrícula nº 41871-4

**Acórdão nº 28/2024** - Processos de número: 018818/2016 - 020714/2016 AI SMF 3284/2016 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Recurso de Ofício - vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância deste CONSELHO DE CONTRIBUINTES, decidiram por unanimidade pelo conhecimento e não provimento ao Recurso de Ofício, remetendo os autos para Secretaria Municipal de Fazenda para anulação do Auto de Infração nº 3284/2016. Improvimento do Recurso de Ofício por unanimidade. Relatoria: João Carlos de Sousa Brecha. Procurador Geral do Município: Fabrício Gaspar Rodrigues.

**Ementa:** Anulação de Auto de Infração - Penalidade Aplicada por Suposta Ausência de Alvará de Localização - Desacordo com a Norma Legal- Princípio da Proporcionalidade e Razabilidade - Existência de Alvará Válido Comprovada nos Autos- Conhecimento do Recurso de Ofício - Não Provimento do Recurso de Ofício - Código Tributário Municipal - Unanimidade.

JOAO CARLOS GRILLO  
CARLETTI:7409388  
86768

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS GRILLO CARLETTI:74093886768  
Dados: 2024.12.23 13:20:58 -03'00'

João Carlos Grilo Carletti  
Presidente do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias  
Matrícula nº 41871-4

Camilla Duarte Lisboa Aires Panno  
Secretária-Geral  
Conselho de Contribuinte do Município de Duque de Caxias  
Matrícula nº 41876-5

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES  
Data: 23/12/2024 13:22:24-0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

Fabrício Gaspar Rodrigues  
Procurador Geral do Município  
Matrícula nº 43013-7

João Carlos de Sousa Brecha  
Conselheiro relator  
Matrícula nº 46232-2

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS DO PRESIDENTE

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

##### Processo nº 1141/2024

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
**Contratado:** VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

**Objeto:** PRORROGAÇÃO do prazo do contrato nº 23/2020, cujo objeto é prestação de serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM GARANTIA INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO DO Sistema Eletrônico de Votação – SEV da marca Visual, modelo SEV – 200 pertence à Câmara Municipal de Duque de Caxias, através de manutenção preventiva e corretiva, incremento de novas funcionalidades, atualizações de versões de software de controle, integração com os sistemas informatizados desta Casa e fornecimento de peças e módulos originais de reposição. Incluindo o fornecimento de material.

**REAJUSTE** do valor do contrato nº 23/2020, com base no índice do IGP-M do mês de setembro de 2024, no percentual de 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento).

Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia 13/11/2024.

Assinatura: 06/11/2024

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO:05314761700  
Assinado de forma digital por CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO:05314761700  
Dados: 2024.12.23 15:33:41 -03'00'

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

**Acórdão nº 27/2024** - Processos de número: 900/000030/2022 - 900/000060/2023 ALIM 196/2022 - BANCO BRADESCO S.A - Recurso voluntário - vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância deste CONSELHO DE CONTRIBUINTES, decidiram por maioria pelo NÃO conhecimento e Improvimento ao Recurso Voluntário, com aplicação da súmula nº 01/2023, remetendo os autos para Secretaria Municipal de Fazenda para manutenção dos Autos de Infração. Improvimento do Recurso Voluntário por unanimidade. Relatoria: Carlos Soutinho de Mello. Procurador Geral do Município: Fabrício Gaspar Rodrigues.

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO. SERVIÇOS BANCÁRIOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2023. Improvimento do recurso. O serviço prestado por instituições bancárias para fins de desconto de títulos gera obrigação de pagamento de ISSQN, e a NÃO escrituração das tarifas respectivas em contas destinadas a compor razão analítica configura omissão de receita, na forma da alínea A, do inciso V do artigo 136 do Código Tributário Municipal.

JOAO CARLOS GRILLO  
CARLETTI:7409388  
6768

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS GRILLO CARLETTI:74093886768  
Dados: 2024.12.23 13:20:24 -03'00'

João Carlos Grilo Carletti  
Presidente do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias  
Matrícula nº 41871-4

Camilla Duarte Lisboa Aires Panno  
Secretária-Geral  
Conselho de Contribuinte do Município de Duque de Caxias  
Matrícula nº 41876-5

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES  
Data: 23/12/2024 13:23:35-0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

Fabrício Gaspar Rodrigues  
Procurador Geral do Município  
Matrícula nº 43013-7

Carlos Soutinho de Mello  
Conselheiro relator  
Matrícula nº 41871-4